

56857

MUNICÍPIO DE TOLEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 0385
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 16/2023
ENVELOPE 2 – DA DOCUMENTAÇÃO/HABILITAÇÃO
Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda



Gabinete do Prefeito

Prefeitura Municipal de Toledo

Estado do Paraná

0387

LEI Nº 741/73

DATA : 24 de novembro de 1973

SÚMULA: Declara de utilidade pública a "ALDEIA INFANTIL BETESDA", com sede nesta cidade de Toledo.

O POVO DE TOLEDO, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artº 1º - Fica considerada de utilidade pública a "ALDEIA INFANTIL BETESDA", fundada e mantida pela Missão Evangélica Independente do Brasil, com sede nesta cidade de Toledo, Estado do Paraná.

Artº 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 24 de novembro de 1973.

Wilson Carlos Kuhn

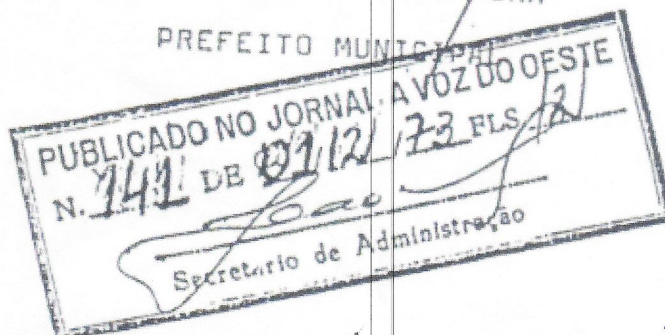
Dr. Wilson Carlos Kuhn

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

João Alberto Viezzer

Secretário da Administração



Wilson Carlos Kuhn

Luiz Joaquim

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.


A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 75.951.285/0001-45 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 26/03/1974
NOME EMPRESARIAL CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL ALDEIA INFANTIL BETESDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ALDEIA INFANTIL BETESDA			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.12-1-00 - Educação infantil - pré-escola			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.11-2-00 - Educação infantil - creche 85.13-9-00 - Ensino fundamental 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R LEON DINIZ	NÚMERO 320	COMPLEMENTO *****	
CEP 85.902-290	BAIRRO/DISTRITO JARDIM PANCERA	MUNICÍPIO TOLEDO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 21/11/2023 às 14:21:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

*Matheus
Jaqueline
Sou.*

Handwritten scribbles or marks in the top right corner.

Служба учета и архива
Содержит сведения об объектах недвижимости
Лист № 1/001/2024

Содержит сведения об объектах недвижимости

Содержит сведения об объектах недвижимости

Содержит сведения об объектах недвижимости

Содержит сведения об объектах недвижимости

Содержит сведения об объектах недвижимости

Содержит

Содержит сведения об объектах недвижимости

ИНФОРМАЦИЯ

Содержит сведения об объектах недвижимости

Содержит сведения об объектах недвижимости

Содержит сведения об объектах недвижимости

Содержит сведения об объектах недвижимости

Содержит сведения об объектах недвижимости

Содержит сведения об объектах недвижимости

Содержит сведения об объектах недвижимости

Содержит сведения об объектах недвижимости

Содержит сведения об объектах недвижимости



Содержит сведения об объектах недвижимости

Voltar

Imprimir

0390



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 75.951.285/0001-45
Razão Social: CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL ALDEIA INFANTIL BETESDA
Endereço: RUA LEON DINIZ 320 / JD PANCERA / TOLEDO / PR / 85902-290

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/11/2023 a 30/11/2023

Certificação Número: 2023110104474225790775

Informação obtida em 17/11/2023 15:02:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

*Ma
Jacqueline
Kau*



Tribunal de Contas do Estado do Paraná 0391

Certidão Liberatória

CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL ALDEIA INFANTIL BETESDA DE TOLEDO

CNPJ Nº: 75.951.285/0001-45

FINALIDADE DA CERTIDÃO: RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE

É **CERTIFICADO**, NA FORMA DO ART. 95, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113, DE 15/12/2005, E DOS ARTS. 289 E SEGUINTE DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE O **CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL ALDEIA INFANTIL BETESDA DE TOLEDO** ESTÁ EM SITUAÇÃO **REGULAR** PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS.

VALIDADE: CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ O DIA 01/12/2023, MEDIANTE AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET EM WWW.TCE.PR.GOV.BR.

CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 68/2012.



Tribunal de Contas do Estado do
Paraná

Código de controle 7438.AWIB.1094
Emitida em 02/10/2023 às 16:08:06

Dados transmitidos de forma segura.

Handwritten signature:
Nestor
Jaqueline
Lima

MUNICÍPIO DE TOLEDO

0392

CONTROLADORIA - GERAL
Estado do Paraná

CERTIDÃO LIBERATÓRIA

CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL ALDEIA INFANTIL BETESDA

75.951.285/0001-45

Finalidade da Certidão: TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA

É CERTIFICADO, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO VIGENTE QUE A ENTIDADE CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL ALDEIA INFANTIL BETESDA, ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR EM RELAÇÃO À PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS ANTERIORMENTE RECEBIDOS DESTE MUNICÍPIO.

A presente certidão é válida até o dia **29/02/2024** - Fornecimento gratuito

A autenticidade da certidão DEVERÁ ser confirmada na página do município.

Informação obtida em 01/03/2023.

CONTROLADORIA - GERAL

Código controle: **2X4JXX2QJ4XMEBCRZ43**

Emitida em: 01/03/2023

Handwritten signature
Boa



MUNICÍPIO DE TOLEDO

0394

ESTADO DO PARANÁ

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
MUNICIPAIS (MOBILIÁRIOS E IMOBILIÁRIOS)
53848/2023**

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 15/12/2023

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 5ZTJ4J2QET244XZC9Q5

RAZÃO SOCIAL: CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL ALDEIA INFANTIL BETESDA

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

8568

75.951.285/0001-45

8568

ENDEREÇO

RUA LEON DINIZ, 320 - JARDIM PANCERA CEP: 85900970 Toledo - PR

ATIVIDADES

Educação infantil - pré-escola, Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte, Serviços de assistência social sem alojamento, Atividades de associações de defesa de direitos sociais, Educação infantil - creche, Ensino fundamental

Observações:

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 16/10/2023.

Qualquer rasura invalidará este documento.

Conferir autenticidade em www.toledo.pr.gov.br

M. G. M. M.
Joaqueline
Leoni

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Recibo de Entrega da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários - DCTFWeb

0398

CNPJ/CPF	75.951.285/0001-45
Nome	CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL ALDEIA INFANTIL BETESDA
Período de apuração	04/2023
Declaração Retificadora	Não
Identificação da apuração de débitos	19761457684 / eSocial

Totalização dos tributos apurados no período

Tributos	Débitos Apurados	Saldo a Pagar
Contribuição Previdenciária Segurados	R\$ 7.699,16	R\$ 7.100,96
Contribuição Previdenciária Patronal	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Contribuição para Outras Entidades e Fundos	R\$ 0,00	R\$ 0,00
IRRF	R\$ 0,00	R\$ 0,00
COFINS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PIS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CSRF	R\$ 0,00	R\$ 0,00
COSIRF	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 7.699,16	R\$ 7.100,96

O presente Recibo de Entrega da DCTFWeb contém a transcrição da Ficha Resumo da referida declaração, que constitui obrigação de dívida, de forma irretroatável, das contribuições declaradas. Fica o declarante ciente de que as contribuições declaradas na DCTFWeb e não pagas serão enviadas para inscrição em Dívida Ativa da União, conforme o disposto no parágrafo 2º do artigo 5º do Decreto-Lei nº 2.124, de 13 de junho de 1984, combinado com a Portaria MF nº 118, de 28 de junho de 1984, estando o declarante sujeito ainda a: 1) inclusão no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN), impedindo operações de crédito com recursos públicos, a concessão de incentivos fiscais e financeiros e a celebração de convênios e similares que envolvam desembolso de recursos públicos e respectivos aditamentos (Lei nº 10.522, de 2002); 2) encaminhamento ao Ministério Público Federal de Representação Fiscal para Fins Penais nos casos que, em tese, tenha ocorrido crime contra a ordem tributária ou contra a previdência social, por deixar de recolher, no prazo legal, valor de tributo ou de contribuição social, descontado ou cobrado, na qualidade de sujeito passivo de obrigação e que deveria recolher aos cofres públicos (Lei nº 8.137, de 1990 e Código Penal).

Sobre as contribuições não pagas ou não recolhidas nos prazos legais incidirão multa, moratória ou de ofício, conforme o caso, e juros de mora nos termos dos artigos 44 e 61 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, combinado com o art. 35 e 35-A, da Lei nº 8.212, de 1991 e artigo 18 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003.

No caso de falta de apresentação ou de apresentação de declaração com incorreções ou omissões, o contribuinte ficará sujeito às multas previstas no artigo 32-A da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

Não surtirão efeitos as solicitações de retificação de informações prestadas na DCTFWeb que tiverem por objeto excluir ou reduzir: débitos relativos a contribuições, cujos valores já tenham sido enviados para inscrição em Dívida Ativa da União, sejam eles saldos a pagar ou valores apurados em procedimento de auditoria interna; débitos de contribuições em relação as quais o sujeito passivo tenha sido objeto de procedimento fiscal e/ou nos casos em que a apresentação da declaração ocorra após o prazo decadencial.

Dados do Representante da Pessoa Jurídica

Nome	JOSE ALVES DE SOUZA
CPF	603.009.739-34
Telefone	-

Recibo de Entrega da DCTFWeb

DCTFWeb recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em	10/05/2023 17:13:59
Nº do recibo de entrega	0000050000131836508

Handwritten signature:
M. Alves
Jose Alves de Souza



Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda

Rua Leon Diniz, 320 – Jardim Pancera – Toledo/PR – CEP: 85902-290

Fone: (45) 3252-1754 – Cel: (45) 99918-7773 –

E-mail: contato@aldeiabetsda.org.br – Site: aldeiabetsda.org.br

CNPJ: 75.951.285/0001-45 Inscrição Estadual: Isento

0397

DECLARAÇÃO DE NÃO INADIMPLÊNCIA

Eu, JOSÉ ALVES DE SOUZA portador da CI nº 4.279.456-2, órgão expedidor SSP/PR, CPF nº 603.009.739-34, ocupante do cargo de presidente do Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda, inscrita no CNPJ nº 75.951,285/0001-45, sediada à Rua Leon Diniz, 320 – Jardim Pancera no município de Toledo/PR, **DECLARO**, que a Entidade não está em situação de mora ou de inadimplência junto a qualquer órgão a entidade da administração pública direta, indireta, federal, estadual e municipal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Toledo/PR, 20 de novembro de 2023.

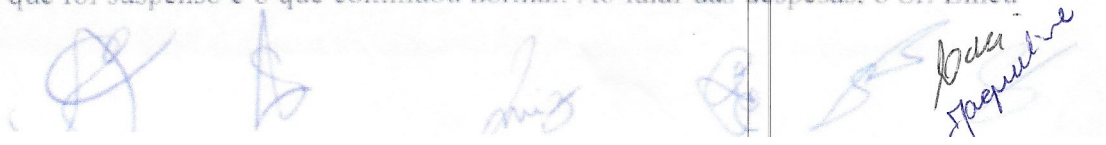
JOSE ALVES DE SOUZA
Presidente

Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL ALDEIA INFANTIL BETESDA

ATA Nº. 079

1- DATA, PRESENTES, ABERTURA, LEITURA DA ATA ANTERIOR: Aos (23) vinte e três dias do mês de março do ano de 2021, as 19 horas e 37 minutos, de modo semipresencial, realizou-se a Assembleia Geral Ordinária do Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betsda, situado à Rua Leon Diniz, 320, Jardim Pancera, na cidade de Toledo, estado do Paraná, atendendo convocação previamente enviada aos associados, estando presentes em sua sede os seguintes membros: JOSE ALVES DE SOUZA (Presidente), GUILHERME AUGUSTO BRANDALIZE (2º secretário), LUIZ HENRIQUE ALEXANDRE (Convidado) e LINEU WUTZKE (Diretor Executivo). Os demais associados receberam o link do Google Meet (<https://meet.google.com/wuq-xmfn-xax>) para participação remota, sendo que participaram os seguintes membros associados: ALVIN KLEINSCHMIDT (vice-presidente); GERCIO REMONTI (1º Tesoureiro); HIALMAR MARC D'HAESE (Conselho Consultivo); LEONARDO FRANCISCO MANI (Conselho Consultivo); REGINALDO RUELA CHAVES (Conselho Consultivo); OTMAR PLEC (membro da Igreja Evangélica Livre de Toledo e Conselheiro Fiscal); ONOFRE BATISTA DA SILVA (membro da Igreja Evangélica Livre de Toledo); VALMIR PROCKSCH (membro da Igreja Evangélica Livre de Toledo) e DITMAR PAUCK (representante da Allianz Mission no Brasil). O presidente José Alves de Souza abriu os trabalhos com uma palavra de saudação e oração. Em seguida solicitou que o Diretor Executivo Lineu explicasse como será a dinâmica da Assembleia. O Diretor explicou que por causa da proibição da realização de assembleias presenciais nesse momento devido às restrições sanitárias para combater o avanço da pandemia de COVID-19, optou-se pela realização semipresencial. Feito inédito na Instituição. Ele destacou que o Presidente José Alves de Souza, o 2º Secretário Guilherme Augusto Brandalize e o Diretor Executivo Lineu Wutzke estão presentes na sede da instituição para coordenar os trabalhos, além da colaboradora Brena Silveira para dar suporte técnico. Ele destacou que os presentes estão respeitando o protocolo sanitário, em especial o distanciamento físico, por isso também estão cada um em uma sala participando pelo Google Meet. Em seguida o Diretor explicou que os associados que participarão remotamente precisam registrar o seu nome completo no chat. Esta será a comprovação da lista de presença. Disse que os documentos a serem apreciados já foram enviados previamente, mas que também serão exibidos na tela para acompanhamento simultâneo. Os associados poderão fazer perguntas e contribuições por meio da fala e no chat. Em seguida o Presidente falou sobre a presença do convidado Luiz Henrique Alexandre, dizendo que o mesmo não compõe o quadro de associados, mas foi convidado a participar. Depois o Presidente José Souza falou sobre a ata da assembleia anterior realizada em 17/11/2020. Ressaltou que a mesma foi enviada com antecedência e perguntou se alguém teria alguma correção a fazer. O Sr. Otmar Plec destacou um erro de grafia no seu nome, foi acrescida equivocadamente a letra k ao final do sobrenome. Não houveram mais destaques e o Presidente José pôs a aprovação da ata em votação. O Sr. Onofre propôs a aceitação e foi aprovada por todos. Aprovada a ata da assembleia anterior, o Presidente deu sequência na seguinte pauta: **2-PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2020:** O Diretor Executivo foi responsabilizado para fazer a apresentação da Prestação de Contas. Ele disse que enviou previamente aos associados a planilha financeira do exercício de 2020 bem como o Parecer do Conselho Fiscal. Mas para que todos possam acompanhar os relatórios serão projetados na tela dos participantes. Na planilha das Receitas, estas estão detalhadas mês a mês perfazendo o montante de R\$ 1.143.596,09 (um milhão, cento e quarenta e três mil, quinhentos e noventa e seis reais e nove centavos) por ano. Os gastos estão igualmente detalhados na planilha das despesas e somam o valor de R\$ 1.109.556,28 (um milhão, cento e nove mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e vinte e oito centavos) por ano. O resumo financeiro de 2020 é o que segue: Saldo do exerecício de 2019 R\$ 86.736,88 (oitenta e seis mil, setecentos e trinta e seis reais e oitenta e oito centavos); Receita Anual de 2020 R\$ 1.143.596,09 (um milhão, cento e quarenta e três mil, quinhentos e noventa e seis reais e nove centavos); Custo Anual R\$ 1.109.556,28 (um milhão, cento e nove mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e vinte e oito centavos); Saldo Financeiro em 31/12/2020 R\$ 120.776,69 (cento e vinte mil, setecentos e setenta e seis reais e sessenta e nove centavos). O Sr. Onofre Batista da Silva perguntou sobre a queda das receitas a partir do início da pandemia, bem como a situação das mensalidades. O Diretor explicou o que teve mais queda, o que foi suspenso e o que continuou normal. Ao falar das despesas, o Sr. Lineu



 [Signature 1] [Signature 2] [Signature 3] [Signature 4] [Signature 5]

falou sobre os esforços que foram realizados para diminuir os gastos, como redução de jornada e salários, suspensão de contratos de trabalho, dispensa das estagiárias auxiliares de professoras, parcelamento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço dentre outros. Também destacou o recebimento de R\$ 222.129,00 (duzentos e vinte e dois mil, cento e vinte e nove reais) da MEIB/Allianz Mission como forma de compensação pelo cessar das contribuições mensais. O referido valor foi essencial para manter o equilíbrio financeiro. Em seguida o Sr. José Souza solicitou o Parecer do Conselho Fiscal. O Sr. Otmar leu o Parecer favorável à aprovação das contas de 2020, destacando um voto de louvor pela boa administração e decisões tomadas para o enfrentamento das dificuldades, bem como da oferta do valor de um terreno pela Allianz Mission. Após a explanação, esclarecimentos e o parecer favorável do Conselho Fiscal, o Presidente pôs o relatório em votação, sendo que o Sr. Leonardo Mani sugeriu a aceitação e as contas foram aprovadas por todos.

3-RELATORIO DE ATIVIDADES E ATENDIMENTOS DO ANO DE 2020: O Diretor Lineu Wutzke apresentou o seguinte relatório de atividades e atendimentos do ano de 2020: Até o dia 19 de março de 2020 todos os atendimentos da Escola Betesda e da Assistência Social foram presenciais. No entanto um Decreto Municipal suspendeu as aulas presenciais, bem como os atendimentos presenciais do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos a partir do dia 20 de março de 2020. Entre os dias 20 de março e 03 de abril de 2020 a Instituição permaneceu fechada. Foi um período de muitos estudos, pesquisas, participação em lives, contatos e reuniões para tentar entender o momento e planejar ações futuras. O nosso empenho foi em assegurar a proposta educacional da melhor maneira possível dentro do pior cenário imposto. Assim como manter os atendimentos no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Obviamente a convivência ficou impossível, mas os vínculos deveriam ser preservados. Do dia 23 de março a 03 de abril foram enviadas via WhatsApp atividades lúdicas e recreativas, como: Brincadeiras, Receitas, Músicas, Livros, Histórias bíblicas, Aplicativos, Cuidados de Saúde e Higiene para prevenção da covid-19, Cronograma de atividades pedagógicas. Aplicou-se o mesmo para as duas políticas de atendimento. No dia 08 de abril de 2020 a instituição já tinha se reinventado e as aulas remotas da Escola Betesda foram iniciadas através de: Videoaulas, Roteiro de Estudos, Entrega de tarefa via Google Forms, Tutoria On-line com horário fixo por vídeo chamada via Hangouts/Google Meet. A partir de 01 de junho iniciaram-se os "Encontros de Amigos", momento ao vivo via Google Meet para as crianças interagirem. As mesmas plataformas e roteiros foram utilizados para o atendimento remoto do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. O atendimento remoto iniciou na mesma data que o da Escola. Em todos os níveis prestou-se suporte aos pais que tiveram dificuldades em acessar e gerir os recursos tecnológicos, atendendo remotamente e em alguns casos, quando possível, presencialmente na secretaria no horário das 07h30-12h e 13h30-17h30. As famílias dos alunos bolsistas da Escola e as famílias das crianças e adolescentes da Assistência Social foram monitoradas pelo Serviço Social para identificar e atender necessidades e dar apoio social, emocional e espiritual. Também foram ofertadas cestas básicas para as famílias com maiores necessidades. No mês de julho foi criado um Comitê Interno Responsável pela Elaboração do Protocolo de Retorno às Aulas Presenciais, contando com a participação da Direção, colaboradores, representantes da Diretoria e representantes de pais da Escola e do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. O trabalho deste comitê foi louvável. Quando as aulas presenciais foram liberadas o protocolo já estava pronto e só precisou de pequenas adequações às normativas governamentais. No mês de setembro, por não haver perspectiva de retorno ao presencial, suspendeu-se os atendimentos para os Berçários. No dia 04 de novembro voltaram os atendimentos presenciais para as turmas da Pré-Escola e do Ensino Fundamental, aplicando-se protocolo de distanciamento físico, uso de máscaras, aferição de temperatura, lavagem constante de mãos, uso de álcool 70% e adequações nas salas e refeitório. As crianças do Ensino Fundamental retornaram todas, mas a Pré-Escola já estava com números reduzidos e dos remanescentes retornaram mais de 70% ao presencial. No Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos o retorno presencial não foi autorizado. Foram atendidos 80 crianças e adolescentes de 6 a 14 anos durante o ano de 2020. Na Escola Betesda tivemos os seguintes números: Em fevereiro, antes da pandemia 45 na Creche, 57 na Pré-Escola e 20 no Ensino Fundamental. Em dezembro 34 na Creche, 44 na Pré-Escola e 18 no Ensino Fundamental. No total saíram 26 alunos após a pandemia. Em setembro os berçários foram suspensos. Do número total de alunos da Creche e Pré-Escola, 20 eram bolsistas integrais. Após a apresentação do relatório, o Sr. Onofre expôs sua felicidade e louvor a todos que se empenharam nesse

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature: Jaqueline]

período. Os Srs. Hjalmar e Valmir, também apresentaram voto de louvor pelo trabalho realizado. Posto em votação, o Sr. Otmar Plec propôs a aprovação do relatório. Todos votaram a favor. **4-ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA, CONSELHO CONSULTIVO E CONSELHO FISCAL:** O Presidente José Alves de Souza, agradeceu o trabalho realizado pelos membros da Diretoria, Conselho Consultivo e Conselho Fiscal na gestão 2017/2021. Em seguida fez algumas observações sobre a formação da nova chapa. O Diretor Executivo explicou sobre algumas mudanças de funções em relação a composição anterior e entrada de novos membros. O Presidente solicitou ao Diretor Lineu para conduzir o processo eleitoral. Antes de apresentar a nova chapa, o Diretor esclareceu que o mandato da diretoria ainda em exercício encerra no dia 17 de abril do corrente ano. Portanto os eleitos de hoje tomarão posse apenas em de 17 de abril. Depois o Sr. Lineu apresentou a chapa que está sendo proposta para votação para o mandato de 17 de abril de 2021 a 17 de abril de 2025, com os seguintes nomes para a Diretoria, Conselho Consultivo e Conselho Fiscal: **DIRETORIA: Presidente JOSÉ ALVES DE SOUZA**, brasileiro, casado, aposentado, CPF 603.009.739-34, Carteira de Identidade RG 4.279.456-2, SESP/PR, residente à Rua Japão, 867, Jardim Bandeirantes, Toledo-PR; **Vice-presidente ALVIN KLEINSCHMIDT**, brasileiro, casado, Analista de Recursos Humanos, CPF 066.459.949-40, Carteira de Identidade RG 8.380.502-1, residente à Rua Almirante Tamandaré, 817, apto. 1, Centro, Toledo-PR.; **1º Secretário LUIZ HENRIQUE ALEXANDRE**, brasileiro, casado, assistente administrativo, CPF 088.667.359-30, RG 10.579.456-9 SESP/PR, residente à Rua Rudolfo Zorzo, 508, Jardim Panorama, Toledo-PR. **2º Secretário: GUILHERME AUGUSTO BRANDALIZE**, brasileiro, casado, cirurgião dentista, CPF 069.850.349-00, Carteira de Identidade RG 37.781.302-3, SESP/SP, residente à Rua Sarandi, 175, Centro, Toledo-PR; **1º Tesoureiro GERCIO REMONTI**, brasileiro, casado, farmacêutico, CPF 761.667.089-04, Carteira de Identidade RG 4.516.414-4, SSP/PR, residente à Rua Formosa, 2447, Jardim La Salle, Toledo-PR; **2º Tesoureiro JOSÉ SANTANA**, brasileiro, casado, assistente administrativo, CPF 488.407.859-49, Carteira de Identidade RG 4.407.175-4, SESP/PR, residente à Rua Santos Dumont, 2060 apto 122, Centro, Toledo-PR; **CONSELHO CONSULTIVO: HIALMAR MARC D'HAESE**, belga, editor, CPF 232.658.769-34, RNE W430134-A, residente à Rua Três de Outubro, 430, Vila Industrial, Toledo-PR; **VALMIR PROCKSCH**, brasileiro, casado, administrador de empresas, CPF 955.048.349-53, RG 5.797.428-1 SESP/PR, residente à Rua Alfredo Zibeti, 350, Jardim Parizotto, Toledo-PR; **REGINALDO RUELA CHAVES**, brasileiro, casado, gerente administrativo, CPF 588.617.009-00, Carteira de Identidade RG 4.738.324-2, SESP/PR, residente à Av. Largo São Vicente de Paulo, 1382 Apto-03 Centro, Toledo-PR. **CONSELHO FISCAL: IVAIR GERHARD WINTER**, brasileiro, casado, Escriturário, CPF 119.534.069-15, Carteira de Identidade RG 1.162.047 SESP/Pr, residente à rua Emiliano Pernetá, nº 591, Vila Industrial, Toledo/Pr; **LUIZ FERNANDO PRADO**, brasileiro, casado, Arquiteto, CPF 036.225.319-67, Carteira de Identidade RG 5.991.123-6 SESP/PR, residente à Rua Maringá, 2061, jardim La Salle, Toledo/Pr; **OTMAR PLEC**, brasileiro, casado, Administrador de Empresas, CPF 932.661.038-15, Carteira de Identidade RG 7.156.504-8, SESP/SP, residente à rua Balduino Thilke, nº 782 Apto. 202, Centro, Toledo/Pr; **SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL: ONOFRE BATISTA DA SILVA**, brasileiro, casado, aposentado, CPF 283.135.939-20, Carteira de Identidade RG 1.795.746-5, SESP/PR, residente à Rua Treze de Abril, 1248, Vila Industrial, Toledo-PR; **SALMO CARVALHO**, brasileiro, casado, agente de passagens e encomendas, CPF 574.841.129-68, Carteira de Identidade RG 3.330.219-3, SESP/PR, residente à Rua General Daltro Filho, 121, Jardim Gisele, Toledo/PR; **VALDEMIR MEKELBURG**, brasileiro, casado, comerciante, CPF 663.053.309-72, Carteira de Identidade RG 4.612.009-4 SESP/PR, residente à Rua Garibaldi, 1095, Centro, Toledo/PR. Apresentada a chapa, o Sr. Lineu perguntou sobre a forma de votação. Se a votação seria na chapa completa conforme exposta ou nome a nome. O Sr. Leonardo Mani propôs a votação na chapa completa, o que foi aceito por todos. Posta em votação foi aprovada por unanimidade. Em seguida, o presidente reeleito, Sr. Jose Alves de Souza fez um breve comentário dando as boas-vindas aos novos componentes da Diretoria, Conselho Consultivo e Conselho Fiscal, agradecendo-os por terem aceito esse desafio. **5-ASSUNTOS GERAIS DE INTERESSE DA INSTITUIÇÃO:** Nos assuntos gerais, o Sr. Onofre Batista perguntou sobre o prazo para a conclusão das obras do novo prédio da Escola que está sendo edificado em parceria com a Allianz Mission. O Presidente fez uma breve explanação e disse que está em fase final, sendo que a Construtora estabeleceu o prazo de sessenta dias. O Sr. Leonardo Mani perguntou sobre o impacto da pandemia nos custos da

Handwritten notes in blue ink on the right margin, including the name 'Luis' and other illegible scribbles.

obra, ao que o Presidente José Souza disse que não foi realizado nenhum aditivo financeiro. O Diretor Lineu ressaltou que a Construtora bancou com os custos sem solicitar aditivos, mas que houveram alguns itens não inclusos na permuta que apresentaram aumento de preços, como a passarela coberta, portões e grades na entrada, dentre outros. Em seguida o Diretor Lineu fez um parecer sobre a quantidade de alunos que a Escola possui hoje devido aos protocolos sanitários e a quantidade que poderia ter. Ele destacou que o fato de se ter o número de alunos reduzido, só na Pré-Escola, por exemplo, impacta na redução da receita no montante aproximado de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) por mês. Também falou que por esse motivo a Diretoria havia feito um pedido para a MEIB e Allianz Mission para a autorização de venda de um dos quatro terrenos reservados para a Missão e a reversão do valor para a Betesda. No entanto a decisão sobre esses imóveis não cabe à Allianz Mission local e sim à Alemanha. Os alemães entenderam por bem a não venda desse terreno, mas liberaram uma doação de vinte mil euros, equivalente a R\$ 128.800,00 (cento e vinte e oito mil reais) proveniente de um fundo de socorro para instituições afetadas pela pandemia de COVID-19. O Diretor agradeceu o empenho do Presidente da Allianz Mission no Brasil, Sr. Ditmar Pauck. Em seguida o Sr. Ditmar deu mais alguns esclarecimentos sobre essa doação e fez um parecer sobre a boa visão que a Escola Betesda está passando para a Allianz Mission, abençoando a sociedade e investindo na Educação e Assistência Social. Ele também falou sobre a expectativa de que a Betesda possa auxiliar com assessoria e capacitação em futuros novos projetos educacionais e sociais ligados à Convenção das Igrejas Evangélicas Livres no Brasil ou Allianz Mission no Brasil. O Sr. Presidente José Souza agradeceu pela doação recebida e falou da sua satisfação com a expectativa de apoiar outros projetos sociais e educacionais abençoando pessoas em prol do reino de Deus. Disse que essa intenção já existe desde a concepção do projeto de expansão da Aldeia Betesda. **6- ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente solicitou ao Sr. Dimas Pauck que fizesse uma oração. Às vinte horas e cinquenta e quatro minutos, encerrou-se a presente Assembleia, e eu Guilherme Augusto Brandalize, 2º Secretário, lavrei a presente ata, a qual após lida e aprovada será assinada por mim, pelo Presidente e pelos demais membros da Diretoria.

Guilherme Augusto Brandalize
1º Secretário

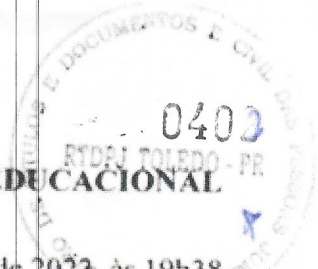
José Alves de Souza
Presidente

Miguel Henrique
Alexandre

Carla

Alvin Klein

Jaqueline



ATA 082 DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CENTRO SOCIAL EDUCACIONAL ALDEIA INFANTIL BETESDA.

1- ABERTURA E ORAÇÃO - Aos (27) vinte e sete dias do mês de Junho do ano de 2023, às 19h38 (dezenove horas e trinta e oito minutos) nas dependências do Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda, situado à Rua Leon Diniz, 320, Jardim Pancera, na cidade de Toledo, Estado do Paraná, realizou-se a Assembleia Geral Ordinária, estando presentes os seguintes membros, conselheiros e convidados: JOSÉ ALVES DE SOUZA (Presidente), GUILHERME AUGUSTO BRANDALIZE (Segundo Secretário), HIALMAR D'HASE (Conselho Consultivo), REGINALDO RUELA CHAVES (Conselho Consultivo), JOSÉ SANTANA (Segundo Tesoureiro), ALVIN KLEINSCHMIDT (Vice-Presidente), LINEU WUTZKE (Diretor Executivo), JOSÉ AGOSTINHO RICCI (Convidado), IVAIR GERHART WINTER (Conselho Fiscal e Igreja Evangélica Livre de Toledo), ERMINIA MACHIAVELLI (Igreja Evangélica Livre de Toledo), GERCIO REMONTI (Primeiro Tesoureiro), GUILHERME CESAR FRANCISCO (CONRIEL-Oeste). O Presidente fez a abertura da presente Assembleia saudando os presentes. Em seguida solicitou que o Sr. José Agostinho fizesse uma oração. Na sequência o Presidente José Alves de Souza pediu para o Pr Guilherme se apresentar, sendo este atualmente o Presidente da CONRIEL-Oeste.

2- PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2022 – O Presidente passou a palavra ao Diretor Executivo Lineu Wutzke que apresentou o relatório financeiro do ano de 2022. A receita total recebida efetivamente durante todo o ano foi de R\$ 1.911.813,44, sendo R\$ 1.582.050,45 (82,75%) proveniente da Educação e R\$ 329.762,99 (17,25%) proveniente do Social. Com relação as despesas gerais, o valor total gasto efetivamente pela instituição foi de R\$ 1.904.854,59, sendo R\$ 1.361.339,57 (71,47%) gastos com a Educação e R\$ 543.455,02 (28,53%) gastos com o Social. Vale ressaltar que no ano de 2022, a instituição recebeu o valor de R\$ 210.000,00 do banco Sicoob referente ao financiamento da usina de placa solar. Da mesma maneira como este valor financiado entrou no cálculo de receitas da instituição, este mesmo valor saiu para pagamento da empresa contratada para instalação de energia solar. Desta forma, o valor total da receita do ano de 2022 subiu para R\$ 2.121.813,44, e o valor das despesas também subiu para R\$ 2.114.854,59, fechando o ano com um superávit de R\$ 6.958,85. Na sequência o Sr Ivair Winter fez a leitura do Parecer do Conselho Fiscal. Tal Parecer foi finalizado e assinado pelos três membros efetivos do Conselho Fiscal no dia 16 de junho de 2023. O Conselho Fiscal se posicionou favorável para que haja aprovação do relatório financeiro do ano de 2022. Tal relatório foi aprovado por unanimidade pelos presentes.

3 – RELATÓRIO DE ATIVIDADES E ATENDIMENTOS DE 2022 – O Diretor executivo fez um relatório do total de alunos matriculados na instituição no ano de 2022. Na Educação – Escola Betesda, tinha 147 alunos, dos quais 95 foram da Educação Infantil e 52 do Ensino Fundamental. Dos alunos do Ensino Fundamental, 34, além do Ensino Regular, frequentaram também o Contraturno. Do total de alunos matriculados 20 eram bolsistas. O Diretor também fez um parecer sobre a capacitação dos professores, e como estes estão sempre buscando novas graduações e conhecimento. Lineu também fez um parecer sobre os conteúdos ministrados em cada nível de ensino e as principais atividades que têm sido propostas aos alunos, bem como o desenvolvimento e crescimento destes. Na área da Assistência Social, foram atendidos diariamente no período vespertino, 80 crianças e adolescentes. Foram quatro turmas divididas por faixa etária nas denominadas Oficinas de Criatividade, onde é desenvolvido o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. O Diretor falou brevemente sobre os conteúdos ministrados e as principais atividades desenvolvidas. Uma novidade apresentada pelo Diretor Executivo em relação às atividades de 2022, foi a implantação da Capelania Escolar. Esta já estava planejada para acontecer por muitos anos e agora foi implantada. Para falar sobre o assunto, foi dada a palavra para o colaborador José Agostinho Ricci, que, além da função de Zelador, passou a exercer também a função de Capelão. Na sequência o Sr. José Agostinho Ricci fez um breve resumo sobre as suas funções na instituição, principalmente de sua nova atividade na Capelania. Ele resumiu como atendeu ao chamado de Deus para tal, e que buscou a sua capacitação por meio do Ensino Superior de Teologia, para atender as exigências da função e buscar mais conhecimento na área. Ele também falou brevemente como esta função tem impactado não somente os alunos, mas também toda a equipe da instituição.

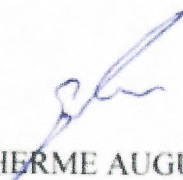
4 – MUDANÇA NA COMPOSIÇÃO DA

CARTÓRIO NOTARIAL DE TOLEDO:
O ato é autenticado do
ato foi arquivado na última
folha do documento.

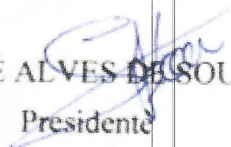
(Handwritten signatures and initials)

(Handwritten signatures: "Jaqueline" and "Lore")

DIRETORIA – O Presidente informou que o Sr. Luiz Henrique Alexandre, o qual exercia a função de Primeiro Secretário, solicitou a saída da Diretoria, justificando conflito nos horários em que necessitava estar presente nas reuniões. Desta forma, foi proposto que o Sr. Guilherme Augusto Brandalize, o qual exercia a função de Segundo Secretário, fosse eleito para substituir o Sr. Luiz na função de Primeiro Secretário. Para o preenchimento da função de Segundo Secretário, foi proposto o Sr. Igor Natã Fagundes Rodrigues, sendo este também membro da Igreja Evangélica Livre de Toledo. Tal alteração foi aprovada por unanimidade pelos presentes. Desta forma, a composição da Diretoria, cujo mandato se encerra em 17/04/2025, passa a ser a que segue: **Presidente JOSÉ ALVES DE SOUZA**, brasileiro, casado, aposentado, CPF 603.009.739-34, Carteira de Identidade RG 4.279.456-2, SESP/PR, residente à Rua Japão, 867, Jardim Bandeirantes, Toledo-PR; **Vice-presidente ALVIN KLEINSCHMIDT**, brasileiro, casado, Analista de Recursos Humanos, CPF 066.459.949-40, Carteira de Identidade RG 8.380.502-1, residente à Rua Almirante Tamandaré, 817, apto. 1, Centro, Toledo-PR.; **1º Secretário GUILHERME AUGUSTO BRANDALIZE**, brasileiro, casado, cirurgião dentista, CPF 069.850.349-00, Carteira de Identidade RG 37.781.302-3, SESP/SP, residente à Rua Luiz Segundo Rossoni, 662 apto 22 Jardim Rossoni, Toledo /Pr; **2º Secretário IGOR NATÃ FAGUNDES RODRIGUES**, brasileiro, casado, Pesquisador em Saúde Coletiva, CPF 009.949.232-60, RG 13.651.012-6 SESP/PR, residente à Rua Augusto Formighieri, 447 - apto 302 – Jardim La Salle, Toledo-PR; **1º Tesoureiro GERCIO REMONTI**, brasileiro, casado, farmacêutico, CPF 761.667.089-04, Carteira de Identidade RG 4.516.414-4, SSP/PR, residente à Rua Formosa, 2447, Jardim La Salle, Toledo-PR; **2º Tesoureiro JOSÉ SANTANA**, brasileiro, casado, assistente administrativo, CPF 488.407.859-49, Carteira de Identidade RG 4.407.175-4, SESP/PR, residente à Rua Santos Dumont, 2060 apto 122, Centro, Toledo-PR; **5 – ASSUNTOS GERAIS** – O Diretor Lineu fez comentários sobre a instalação da usina de energia solar. O Sr. Presidente fez um voto de louvor ao Sr. Hialmar, pois este realizou uma consultoria interna e análise das propostas e projetos das empresas que orçaram a usina de energia solar. O Sr Lineu fez breves comentários sobre as salas de atendimento para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, que estão em construção, com previsão de término no final do ano de 2023. Também foi passado aos presentes o desejo e o projeto de construção de uma nova Creche, pois a estrutura atual se encontra fora dos padrões atuais de construção, o que tem feito com que muitos pais de alunos estejam preferindo outras instituições ao invés da Escola Betesda. **6 - ENCERRAMENTO** – Nada mais havendo a tratar, às 21h36 (vinte e uma horas e trinta e seis minutos) o Presidente José Alves de Souza propôs o encerramento da Assembleia. O Pr. Guilherme fez a oração encerrando. Para constar, eu Guilherme Augusto Brandalize, Primeiro Secretário, lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada será assinada por mim e pelo Presidente.

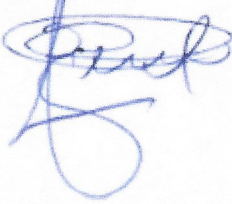
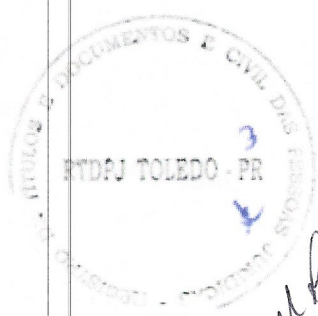


GUILHERME AUGUSTO BRANDALIZE
Primeiro Secretário

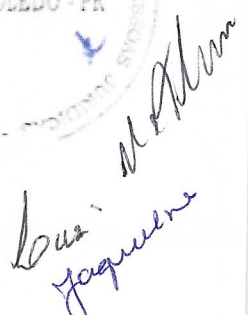


JOSÉ ALVES DE SOUZA
Presidente

Igor Natã Fagundes Rodrigues
Alvin Kleinschmidt

Lineu
Fagundes



ANTÔNIO RUDEN TOLEDO:
Caso de autenticidade de
ato foi atizado na última
folha do documento.

RELAÇÃO QUALIFICADA DA DIRETORIA DO CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL ALDEIA INFANTIL BETESDA

Presidente JOSÉ ALVES DE SOUZA, brasileiro, casado, aposentado, CPF 603.009.739-34, Carteira de Identidade RG 4.279.456-2, SESP/PR, residente à Rua Japão, 867, Jardim Bandeirantes, Toledo-PR;

Vice-presidente ALVIN KLEINSCHMIDT, brasileiro, casado, Analista de Recursos Humanos, CPF 066.459.949-40, Carteira de Identidade RG 8.380.502-1, residente à Rua Almirante Tamandaré, 817, apto. 1, Centro, Toledo-PR.;

1º Secretário GUILHERME AUGUSTO BRANDALIZE, brasileiro, casado, cirurgião dentista, CPF 069.850.349-00, Carteira de Identidade RG 37.781.302-3, SESP/SP, residente à Rua Luiz Segundo Rossoni, 662 apto 22 Jd Rossoni, Toledo /Pr;

2º Secretário IGOR NATÁ FAGUNDES RODRIGUES, brasileiro, casado, Pesquisador em Saúde Coletiva, CPF 009.949.232-60, RG 13.651.012-6 SESP/PR, residente à Rua Augusto Formighieri, 447 - apto 302 - Jardim La Salle, Toledo-PR;

1º Tesoureiro GERCIO REMONTI, brasileiro, casado, farmacêutico, CPF 761.667.089-04, Carteira de Identidade RG 4.516.414-4, SSP/PR, residente à Rua Formosa, 2447, Jardim La Salle, Toledo-PR;

2º Tesoureiro JOSÉ SANTANA, brasileiro, casado, assistente administrativo, CPF 488.407.859-49, Carteira de Identidade RG 4.407.175-4, SESP/PR, residente à Rua Santos Dumont, 2060 apto 122, Centro, Toledo-PR.

Toledo/Pr, em 27 de junho de 2023



[Handwritten signature]
JOSÉ ALVES DE SOUZA
Presidente

Igor Natá Fagundes Rodrigues

[Handwritten signature]
Alvin Kleinschmidt

[Handwritten signature]
Guilherme Brandalize



Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda

Rua Leon Diniz, 320 – Jardim Pancera – Toledo/PR – CEP: 85902-290
 Fone: (45) 3252-1754 – Cel: (45) 99918-7773 –
 E-mail: contato@aldeiabetsda.org.br – Site: aldeiabetsda.org.br
 CNPJ: 75.951.285/0001-45 Inscrição Estadual: Isento

[Handwritten signatures]

RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE – MANDATO 2021 A 2025

CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL ALDEIA INFANTIL BETESDA

Nº ordem	NOME	Cargo	RG	CPF	ENDEREÇO	TELEFONE	EMAIL
1.	JOSE ALVES DE SOUZA	Presidente	4.279.456-2 SESP/PR	603.009.739-34	Rua Japão, 867 – Jd bandeirantes, Toledo/Pr	(45)99967-1106	JoseSouza193@hotmail.com
2.	AL VIN KLEINSCHMIDT	Vice presidente	8380502-1 SESP/PR	066.459.949-40	Rua Almirante Tamandaré, 817 apto 01 - Centro	(44) 99900-3888	fasacinc01@hotmail.com
3.	LUIZ HENRIQUE ALEXANDRE	1 Secretario	10.579.456-8 SESP/PR	088.667.359-30	Rua Rudolfo Zorzo, 508 Jd Panorama, Toledo/Pr	(45) 99970-7231	luizhenale@gmail.com
4.	GUILHERME AUGUSTO BRANDALIZE	2º Secretário	37.781.302-3 SESP/SP	069.850.349-00	Rua Luiz Segundo Rossoni, 662 apto 22 Jd Rossoni Toledo /Pr	(45) 99938-0491	guibrandalize@hotmail.com
5.	GERCIO REMONTI	1 Tesoureiro	4.516.414-4 SESP/PR	761.667.089-04	Rua Formosa, 2447 - Jardim La Salle – Toledo/Pr	(45) 3252-9091	Gercio-remonti@uol.com.br
6.	JOSÉ SANTANA	2 Tesoureiro	4.407.175-4 SESP/PR	488.407.859-49	Rua Santos Dumont, 2060, Ap 0122 12ª, Centro, Toledo/Pr	(45) 99935-2277	Santanecida@bol.com.br



Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda

Rua Leon Diniz, 320 – Jardim Pancera – Toledo/PR – CEP: 85902-290
 Fone: (45) 3252-1754 – Cel: (45) 99918-7773 –
 E-mail: contato@aldeiabetesda.org.br – Site: aldeiabetesda.org.br
 CNPJ: 75.951.285/0001-45 Inscrição Estadual: Isento

Handwritten signatures and initials.

RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA 2023 DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE – MANDATO 2021 A 2025

CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL ALDEIA INFANTIL BETESDA

Nº ordem	NOME	Cargo	RG	CPF	ENDEREÇO	TELEFONE	EMAIL
1.	JOSE ALVES DE SOUZA	Presidente	4.279.456-2 SESP/PR	603.009.739-34	Rua Japão, 867 – Jd bandeirantes, Toledo/Pr	(45)99967-1106	josesouza193@hotmail.com
2.	ALVIN KLEINSCHMIDT	Vice presidente	8380502-1 SESP/PR	066.459.949-40	Rua Almirante Tamandaré, 817 apto 01 - Centro	(44) 99900-3888	fasacincol@hotmail.com
3.	GUILHERME AUGUSTO BRANDALIZE	1º Secretário	37.781.302-3 SESP/SP	069.850.349-00	Rua Luiz Segundo Rossoni, 662 apto 22 Jd Rossoni Toledo /Pr	(45) 99938-0491	guibrandalize@hotmail.com
4.	IGOR NATÁ FAGUNDES RODRIGUES	2º Secretário	13.651.012-6 SESP/PR	009.949.232-60	Rua Augusto Formighieri, 447 - apto 302 – Jardim La Salle Toledo/Pr	(45) 99914-9698	igor-nat-97@hotmail.com
5.	GERCIO REMONTI	1 Tesoureiro	4.516.414-4 SESP/PR	761.667.089-04	Rua Formosa, 2447 - Jardim La Salle – Toledo/Pr	(45) 3252-9091	gercio-remonti@uol.com.br
6.	JOSÉ SANTANA	2 Tesoureiro	4.407.175-4 SESP/PR	488.407.859-49	Rua Santos Dumont, 2060, Ap 0122 12ª, Centro, Toledo/Pr	(45) 99935-2277	santanecida@bol.com.br

Adriana Cristina Keller
Escrevente Substituta
RTDPJ TOLEDO - PR

Oficial Registradora

PRISCILA MAIA THEM L

Nº Protocolo:	891	FUNARPEN
Nº Livro Prot.:	20	
Data Protocolo:	10/08/2023	
Nº Registro:	231	
Nº Livro Reg.:	236	SELO DIGITAL
Nº Averbado:	61	SFTD4.SVA8M4.sqctf
Data Reg/Aver:	29/09/2023	fobfc.1587q
https://selo.funarpem.com.br		



REGISTRO CIVIL DE PESSOAS
JURIDICAS DE TOLEDO - PR


Registro sem Valor	R\$	
Serventia	VRC 100,00	Serventia R\$ 24,60
Cond/Urb	VRC	Cond/Urb R\$
Funrejus	VRC 42,92	Funrejus R\$ 10,56
Selo	VRC 16,26	Selo R\$ 4,00
Fundep	VRC 15,00	Fundep R\$ 3,69
Issqn	VRC 15,00	Issqn R\$ 3,69
Distribuidor	VRC 40,41	Distribuidor R\$ 9,94
Total	VRC 229,59	Total R\$ 56,48

Adriana Keller
Lucia Jaques


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 4.279.456-2



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 4.279.456-2 DATA DE EXPEDIÇÃO: 22/06/2015

NOME: JOSÉ ALVES DE SOUZA

FILIAÇÃO: EZIDIO ALVES DE SOUZA
MARIA LURDES DE SOUZA

NATURALIDADE: A CHATEAUBRIANDPR DATA DE NASCIMENTO: 26/07/1970

DOC. ORIGEM: COMARCA-TOLEDOPR, DA SEDE
C.CAS-9314, LIVRO-37B, FOLHA-56

CPF: 603.009.739-34

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/06/83

E FICANDO PLASTIFICAR


MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria de Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome: JOSÉ ALVES DE SOUZA

Nº de Inscrição: 603009739-34

Data de Nascimento: 26/07/70



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, válido e emitido por sistemas, sob os mesmos parâmetros da Legislação vigente.

Assinatura

JOSÉ ALVES DE SOUZA

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
Emitido em: 09/10/86

Handwritten signature:
José Alves de Souza

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME
ALVIN KLEINSCHMIDT

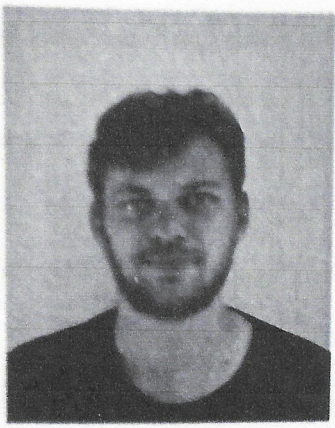
1ª HABILITAÇÃO
04/09/2007

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
04/01/1988 MARECHAL CANDIDO RONDON/PR

4a DATA EMISSÃO
18/07/2022

4b VALIDADE
15/07/2032

ACC
D



4c DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
8380502-1 SESP PR

4d CPF
066.459.949-40

5 Nº REGISTRO
04179475520

9 CAT. HAB
AB

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
IVO KLEINSCHMIDT
ESTER KLEINSCHMIDT

Alvin Kleinschmidt

7 ASSINATURA DO PORTADOR

2417500223

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

	9	10	11	12
ACC				
A			15/07/2032	
A1				
B			15/07/2032	
B1				
C				
C1				

	9	10	11	12
D				
D1				
BE				
CE				
C1E				
DE				
D1E				

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL
CURITIBA, PR

Adriano Marcos Furtado
ADRIANO MARCOS FURTADO
DIRETOR GERAL - PR

ASSINATURA DO EMISSOR

06845860284
PR921884440

PARANÁ

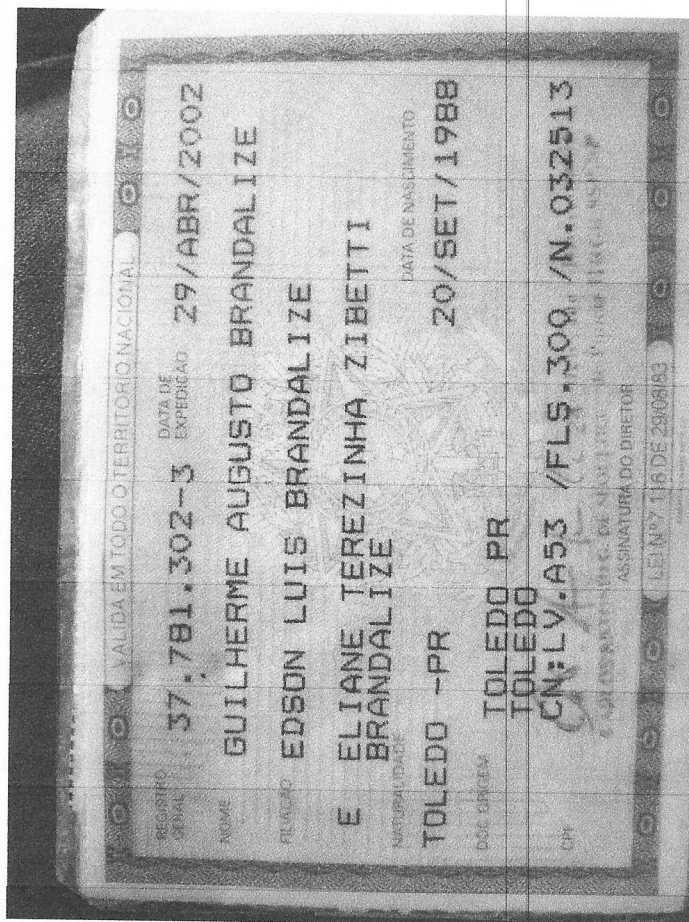
2417500223

PROIBIDO REPLICAR

Alvin *Lous* *Jaqueline*



0410



*Guilherme
Brandalize*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



PR

NOME

IGOR NATA FAGUNDES RODRIGUES



DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF

136510126 SESP PR

CPF

009.949.232-60

DATA NASCIMENTO

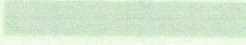
07/12/1997

FILIAÇÃO

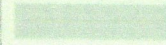
GILMAR RODRIGUES

EDINA FAGUNDES

PERMISSÃO



ACC



CAT. HAB.

AB

Nº REGISTRO

06654429701

VALIDADE

11/01/2026

1ª HABILITAÇÃO

07/07/2016

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2176679423

Handwritten signature: Igor Nata Fagundes Rodrigues

BR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

3164262746
 VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2º NOME E SOBRENOME
 GERCTO REMONTI

1º HABILITAÇÃO
 15/09/1988

3 DATA LOCAL E UF DE NASCIMENTO
 09/04/1970, SANTA HELENA, PR

4a DATA EMISSÃO
 02/03/2023

4b VALIDADE
 02/03/2028

ACC
 D

4c DOC IDENTIDADE / ORG EMISSOR / UF
 45164144 SESP PR

4d CN
 761.667.089-04

5 Nº REGISTRO
 02818289368

9 CAT HAB
 AB

NACIONALIDADE
 BRASILEIRO

RELAÇÃO
 LUIZ REMONTI

ENEDA REMONTI

7 ASSINATURA DO PORTADOR

FECHAR

Handwritten signature
 Base
 Jacqueline

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

PR

VALIDA
 NOME
JOSE SANTANA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 4407175-4 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
 488.407.859-49 12/03/1961

FILIAÇÃO
 VITORIO SANTANA
 ORVALINA DE BORBA
 SANTANA

PERMISSAO ACC CAT. HAB
 AB

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITACAO
 01920046740 18/08/2026 02/05/1989

OBSERVAÇÕES

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2258824298

PROIBIDO PLASTIFICAR
 2258824298

ASSINATURA DO PORTADOR LOCAL DATA EMISSAO
 TOLEDO, PR 18/08/2021

ASSINATURA DO EMISSOR 96615151480
 PR920388501

PARANÁ

Jose Joazeiro



0800 51 00 116 - www.copel.com

DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRONICA DE ENERGIA ELETRICA
Copel Distribuição S.A.
R Jose Izidoro Bizazetto, 158 - Bloco C - Mossungue
CEP: 81200-240 - Curitiba - PR
CNPJ 04.368.898/0001-06
INSC. ESTADUAL 9023307399

0414

Responsável pela Iluminação Pública: Município 153

Classificação:
B1 Residencial / Residencial

Tipo de Fornecimento:
Bifasico /50A

DATAS DE
LEITURAS

Leitura anterior
17/10/2023

Leitura atual
16/11/2023

Nº de dias
30

Próxima Leitura
15/12/2023

Nome: JOSE ALVES DE SOUZA

UNIDADE CONSUMIDORA

70246254

Endereço: R Japao, 867 - Lt12 Qd570 - J Muraro

CEP: 85906-737

Cidade: Toledo - Estado: PR

CPF: 603.009.739-34



NOTA FISCAL No. 70678872 - SÉRIE 3 / DATA DE EMISSÃO: 19/11/2023

Consulte Chave de Acesso em:

https://nf3e.fazenda.pr.gov.br/nf3e/NF3eConsulta?wsdl

Chave de Acesso

4123 1104 3688 9800 0106 6600 3070 6788 7210 9162 5891

Protocolo de Autorização: 1412300055897851 - 19/11/2023 às 07:01:46America/Sao_Paulo

Table with 3 columns: REF:MÊS / ANO, VENCIMENTO, TOTAL A PAGAR. Row 1: 11/2023, 07/12/2023, R\$259,44

Periodos Band.Tarif.: Verde:18/10-16/11

Main table with columns: Itens de fatura, Unid., Quant., Preço unit (R\$) com tributos, Valor (R\$), PIS/COFINS, ICMS, Tarifa unit. (R\$), Tributo, Base de Cálculo (R\$), Alíquota (%), Valor (R\$). Includes a sub-table for HISTÓRICO DE CONSUMO / kWh.

Table with columns: Medidor, Grandezas, Postos horários, Leitura Anterior, Leitura Atual, Const Medidor, Consumo kWh. Shows meter details for 0402772592.

Reservado ao Fisco

PERÍODO FISCAL: 19/11/2023

020C.81CD.84A2.0CAF.F2D1.B477.1AE4.F227

REAVISO DE VENCIMENTO

Unidade consumidora cadastrada como Micro/MiniGeradora. ATENÇÃO: O Art. 353 da REN Aneel 1.000/21 veda o aumento de potência de geração à revelia. Se constatado, a suspensão de fornecimento deverá ser imediata.

Summary table with columns: UNIDADE CONSUMIDORA (70246254), MÊS REFERÊNCIA (11/2023), VENCIMENTO (07/12/2023), TOTAL A PAGAR (R\$259,44)

Número da fatura: FAT-01-20235399162589-10

836300000020 594401110004 001010202354 399162589101

NÃO RECEBER - DÉBITO AUTOMÁTICO - BANCO - 748 - AGÊNCIA - 0704



Handwritten signature: Jose Izidoro Bizazetto

Deixe a conta de água por conta do débito automático.



Autorize o débito automático da conta de água na sua conta corrente.

Assim você não precisa se preocupar com a data de vencimento, não fica em filas nem corre o risco de suspensão no abastecimento por atraso.



Se você é proprietário de casa na praia, tem mais uma razão para aproveitar essa facilidade.

É muito mais prático e seguro.



0415

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

TURBIDEZ: ocorre devido às partículas em suspensão na água.
COR: ocorre devido às substâncias dissolvidas na água.
CLORO: produto químico utilizado para eliminar bactérias.
FLUOR: produto químico adicionado à água para prevenir a cárie dentária.
COLIFORMES TOTAIS: bactérias provenientes da natureza.

✳ O Relatório Anual da Qualidade da Água está disponível no site www.sanepar.com.br e pode ser solicitado pelo 0800-200-0115 e nas Centrais de Relacionamento.

✳ De acordo com o Art. 4º da Lei 12.007/2009, o Histórico de Pagamentos, constante nesta conta, substitui as contas mensais para comprovação de quitação, relativos aos meses nela consignados, não quitando outros débitos anteriores ou posteriores aos indicados na conta, nem aqueles questionados judicialmente. Os meses que se encontram com o campo preenchido com a letra (X) significa que a conta está pendente, cancelada ou não existe conta para a referência e com a anotação "pago" que a conta está quitada.

✳ Autorize o débito automático da sua conta. Informe-se na sua agência bancária.

✳ Contas pagas após o vencimento há incidência de atualização monetária pela variação do IPCA entre as datas de vencimento e pagamento, multa de 2% e juros de mora de 0,033% ao dia, conforme o Art. 125 da Resolução 003/2020 - AGEPAR. A atualização monetária, multa e juros de mora serão incluídos em conta futura.

✳ O não pagamento da conta poderá ocasionar a suspensão do abastecimento, conforme estabelecido no Decreto Federal 7.217/2010 e implicará na sua inscrição no Cadastro Informativo Estadual - CADIN, conforme a Lei Estadual 18.466/2015.

✳ Informações sobre tarifas e onde pagar sua conta, acesse www.sanepar.com.br.

✳ Não há incidência de tributação estadual ou municipal nesta conta.

✳ É vedada a instalação de eliminador de ar, bomba de sucção ou elementos estranhos na ligação de água, bem como a derivação da tubulação, conexão cruzada, violação ou retirada dos lacres da ligação, conforme o Art. 10 da Resolução 003/2020 - AGEPAR.

✳ Para fazer a leitura do hidrômetro, anote somente os números pretos, desprezando os números vermelhos, se houver.

✳ Para comunicar vazamentos, solicitar ou cancelar serviços, informações sobre o bloqueio da cobrança da taxa de lixo, se houver, e outras informações ligue para 0800-200-0115 ou acesse www.sanepar.com.br.

✳ Todos os serviços prestados são lançados e faturados, exclusivamente, via conta. Caso solicitem qualquer valor em dinheiro em nome da Sanepar, não concorde e denuncie pelo site www.canalintegro.com.br/sanepar.

✳ Baixe o aplicativo Sanepar Mobile, disponível no Google Play e App Store.

✳ Mantenha seus dados cadastrais atualizados.

✳ Ouvidoria AGEPAR - telefone: 0800-644-2013.



Endereço: Rua Engenheiros Rebouças, nº 1376
 CEP: 80.215-900 Curitiba - PR
 CNPJ/MF: 76.491.013/0001-45
 Inscrição Estadual: 101.83060-64
 Site: www.sanepar.com.br
 Telefone/diário: 0800-200-0115

AVISO DE VENCIMENTO

NOME DO CLIENTE: ALVIN KLEINSCHMIDT MATRÍCULA: 3099.2881

ENDEREÇO: R ALM TAMANDARÉ APTO 01 NÚMERO: 817 N° LADO - N° FRENTE:

CEP: 85.901-210 LOCAL: TOLEDO

ROTEIRO DE LEITURA: 028-11-02-001-27730 HIDRÔMETRO: Y19FA0498125-4-1 CAT - RES - COM - ND - UTP - POP: 011 001 000 000 000 000

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA	Turbidez	Cor	Cloro	Fluor	Coliformes Totais
Nº Mínimo de Amostras Exigidas	128	128	128	-	128
Nº Amostras Realizadas	137	137	137	65	137
Nº Amostras que Atenderam a Legislação	137	137	137	65	137

Cond: TODAS AS AMOSTRAS ATENDERAM A LEGISLAÇÃO

HISTÓRICO DE PAGAMENTOS												
Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Ma	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
2022	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO
2023	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	X	X	---

FAIXAS DE CONSUMO	VOLUME	VALOR M3/R\$		TOTAIS
		ÁGUA	ÁGUA ESGOTO	
RES MÍNIMO	5		39,18	
DE 6 A 10M3	5	1,52	7,60	6,08
DE 11 A 15M3	3	8,44	25,32	20,26

HISTÓRICO DE CONSUMO/m³												
11/22	12/22	01/23	02/23	03/23	04/23	05/23	06/23	07/23	08/23	09/23		
12	13	15	10	14	14	15	13	14	10	13		
DATA DE CONSUMO	DATA DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONSUMO/m³	REFERÊNCIA							
01/10	18/10/2023	532	545	13	10/2023							
MOTIVO DA AUSÊNCIA DE LEITURA				MÉDIA DE CONSUMO/m³ (ÚLTIMOS 3 MESES)	VENCIMENTO							
---				13	10/11/2023							
PREVISÃO PRÓXIMA	LEITURA	ÁGUA	ESGOTO	SERVIÇOS	TOTAL							
17/11/2023	81,89	65,52	0,00		147,41							

EMAIL SANEPAR: ATENDIMENTOAOCLIENTE@SANEPAR.COM.BR
 PROBLEMAS C/ DROGAS, LIGUE 132 NARCÓTICOS ANÔNIMOS
 TRIBUTOS FEDERAIS - LEI 12.741 - VALOR APROXIMADO R\$ 12,34



Mais informações para você ➔

V 014/022



MATRÍCULA 3099.2881 REFERÊNCIA 10/2023 VENCIMENTO 10/11/2023 VALOR 147,41

VALOR A SER DEBITADO EM SUA C/C - NÃO SERVE PARA QUITAÇÃO

Handwritten signature: Alvin Kleinschmidt



0800 51 00 116 - www.copel.com

DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRONICA DE ENERGIA ELETRICA
Copel Distribuição S.A.
R Jose Izidoro Blazetto, 158 - Bloco C - Mossungue
CEP: 81200-240 - Curitiba - PR
CNPJ 04.368.898/0001-06
INSC. ESTADUAL 9023307399

0416

Responsável pela Iluminação Pública: Município 153

Classificação:
B1 Residencial / Residencial

Tipo de Fornecimento:
Trifásico /50A

Table with columns: DATAS DE LEITURAS, Leitura anterior (16/10/2023), Leitura atual (14/11/2023), Nº de dias (29), Próxima Leitura (14/12/2023)

Nome: NELSON ALLES

UNIDADE CONSUMIDORA

105634654

Endereço: R Luiz Segundo Rossoni, 662 - Ap 22
- Rossoni
CEP: 85901-170
Cidade: Toledo - Estado: PR
CPF: 378.990.400-78

▲ CÓDIGO DÉBITO AUTOMÁTICO ▲



NOTA FISCAL No. 70525551 - SÉRIE 3 / DATA DE EMISSÃO: 18/11/2023

Consulte Chave de Acesso em:
https://nf3e.fazenda.pr.gov.br/nf3e/NF3eConsulta?wsdl
Chave de Acesso
4123 1104 3688 9800 0106 6600 3070 5255 5110 2991 0382
Protocolo de Autorização: 1412300055816687 - 19/11/2023 às 03:25:55America/Sao_Paulo

Table with columns: REF: MÊS / ANO, VENCIMENTO, TOTAL A PAGAR. Row: 11/2023, 12/12/2023, R\$133,21

Main table with columns: Itens de fatura, Unid., Quant., Preço unit (R\$) com tributos, Valor (R\$), PIS/COFINS, ICMS, Tarifa unit. (R\$)

Table with columns: Tributo, Base de Cálculo (R\$), Alíquota (%), Valor (R\$)

HISTÓRICO DE CONSUMO / kWh. Table with columns: CONSUMO FATURADO, Nº DIAS FAT.

Table with columns: Medidor, Grandezas, Postos horários, Leitura Anterior, Leitura Atual, Const Medidor, Consumo kWh

Reservado ao Fisco

PERÍODO FISCAL: 18/11/2023

0417.C31C.DC1E.42EA.E629.34AC.D152.CC82

REAVISO DE VENCIMENTO

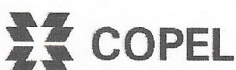
UC pertencente ao sistema de compensação de energia - REN ANEEL 1000/21. UC Geradora: UC 65804058.
Demonstrativo de saldos desta unidade consumidora, em kWh - REN 1000/2021. Saldo Mês no (TP) Todos os
Períodos 0, Saldo Acumulado no (TP) Todos os Períodos 170, Saldo a Expirar Próximo Mês no (TP) Todos os
Períodos 0. Obs.: o saldo de cada beneficiária será apresentado em suas respectivas faturas.
INCLUSO NA FATURA PIS R\$0,69 E COFINS R\$3,16 CONFORME RES. ANEEL 130/2005.
A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados à prestação do serviço de
energia elétrica, como convênios e doações.
Períodos Band.Tarif.: Verde:17/10-14/11

Summary table with columns: UNIDADE CONSUMIDORA (105634654), MÊS REFERÊNCIA (11/2023), VENCIMENTO (12/12/2023), TOTAL A PAGAR (R\$133,21)



Número da fatura: FAT-01-20235392991038-80

836500000010 332101110002 001010202354 392991038804





0800 51 00 116 - www.copel.com

DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRONICA DE ENERGIA ELETRICA
Copel Distribuição S.A.
R Jose Izidoro Blazetto, 158 - Bloco C - Mossungue
CEP: 81200-240 - Curitiba - PR
CNPJ 04.368.898/0001-06
INSC. ESTADUAL 9023307399

0417

Responsável pela Iluminação Pública: Municipio 153

Classificação:
B1 Residencial / Residencial

Tipo de Fornecimento:
Bifasico /50A

Table with columns: DATAS DE LEITURAS, Leitura anterior (25/09/2023), Leitura atual (25/10/2023), Nº de dias (30), Próxima Leitura (24/11/2023)

Nome: GILMAR RODRIGUES

UNIDADE CONSUMIDORA

91086388

Endereço: R Augusto Formighieri, 447 - Ap 0302
- La Salle
CEP: 85903-150
Cidade: Toledo - Estado: PR
CPF: 939.052.549-72



NOTA FISCAL No. 67036213 - SÉRIE 3 / DATA DE EMISSÃO: 28/10/2023

Consulte Chave de Acesso em:
https://nf3e.fazenda.pr.gov.br/nf3e/NF3eConsulta?wsdl
Chave de Acesso
4123 1004 3688 9800 0106 6600 3067 0362 1310 6967 0860
Protocolo de Autorização: 1412300052426512 - 30/10/2023 às 07:47:40+00:00

Table with columns: REF: MÊS / ANO, VENCIMENTO, TOTAL A PAGAR. Values: 10/2023, 10/12/2023, R\$47,29

Main items table with columns: Itens de fatura, Unid., Quant., Preço unit (R\$) com tributos, Valor (R\$), PIS/COFINS, ICMS, Tarifa unit. (R\$)

Tributo table with columns: Tributo, Base de Cálculo (R\$), Alíquota (%), Valor (R\$)

HISTÓRICO DE CONSUMO / kWh table with columns: CONSUMO FATURADO, Nº DIAS FAT.

Table with columns: Medidor, Grandezas, Postos horários, Leitura Anterior, Leitura Atual, Const Medidor, Consumo kWh

Reservado ao Fisco

PERÍODO FISCAL: 28/10/2023

FE27.DD19.AFEC.BE0A.AF80.D15E.F536.0BCC

REAVISO DE VENCIMENTO

UC pertencente ao sistema de compensação de energia - REN ANEEL 1000/21. UC Geradora: UC 95982744.
Demonstrativo de saldos desta unidade consumidora, em kWh - REN 1000/2021. Saldo Mês no (TP) Todos os
Períodos 133, Saldo Acumulado no (TP) Todos os Períodos 463, Saldo a Expirar Próximo Mês no (TP) Todos os
Períodos 0. Obs.: o saldo de cada beneficiária será apresentado em suas respectivas faturas.
INCLUSO NA FATURA PIS R\$0,36 E COFINS R\$1,66 CONFORME RES. ANEEL 130/2005.
A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados à prestação do serviço de
energia elétrica, como convênios e doações.
Períodos Band.Tarif.: Verde:28/09-25/10

Summary table with columns: UNIDADE CONSUMIDORA, MÊS REFERÊNCIA, VENCIMENTO, TOTAL A PAGAR

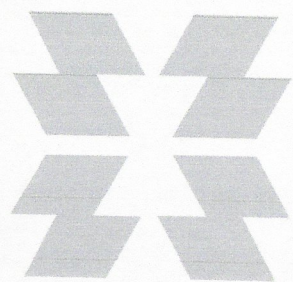


Número da fatura: FAT-01-20235296967086-0

83620000005 472901110008 001010202354 296967086004



Handwritten signature: Luis Joazeiro



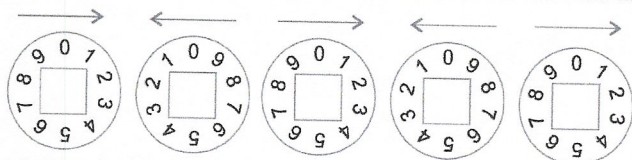
COPEL

Precisou da Copel? **Manda um whats!** **41 3013-8973**

INFORMAÇÕES SUPLEMENTARES

As Informações Suplementares referentes a Histórico de pagamentos, Medição e faturamento, Composição de valores de tarifa, Juros multas e acréscimos, Indicadores de continuidade e limites aplicáveis, estão disponíveis para emissão em www.copel.com e nos canais de atendimento.

EM CASO DE DÚVIDAS, ANOTE AQUI A LEITURA DO MEDIDOR



No medidor de ponteiros, inicie a leitura da direita para a esquerda

DATA DA LEITURA ___/___/___

Copel: 0800 51 00 116
 Site: www.copel.com
 Ouvidoria Copel: 0800 64 70 606
 E-mail: ouvidoria@copel.com
 Site: www.copel.com/ouvidoria

Agência Nacional de Energia elétrica - ANEEL: 167
 Ligação gratuita de telefones fixos e móveis



Acesse a Agência Virtual da COPEL

Baixe o Aplicativo da COPEL



ANDROID



IOS



Cuide bem do seu melhor amigo!
 Prenda seu cão no dia da leitura.
 Isso garante a segurança do nosso pessoal e a sua tranquilidade.
 (Lei nº 121/199 Lei de Pêssoe Responsável)



GERCIO REMONTI
 R Formosa, 2447
 La Salle
 CEP: 85903-030 - Toledo - PR

ONDE PAGAR SUA CONTA DE LUZ

Em locais credenciados, como Correios, bancos conveniados, supermercados, farmácias, entre outros. Consulte o local mais cômodo para você em www.copel.com.

DÉBITO AUTOMÁTICO É MAIS PRÁTICO E SEGURO!



DÉBITO AUTOMÁTICO

É SEGURO, FÁCIL E TRANSPARENTE.

Ala...
Laura Joque...

0410

Responsavel pela Iluminacao Publica: Municipio 153

Classificacao:
 RESIDE/RESIDENCIAL

Tipo de Fornecimento:
 BIFASICO / 40A

JOSE SANTANA

R SANTOS DUMONT 2060 - AP 0122 12A

CEP: 85900010
 Cidade: TOLEDO - PR
 CPF: 48840785949



UNIDADE CONSUMIDORA

11572825

CÓDIGO DO CLIENTE

10632960

REF: MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
11/2023	09/12/2023	R\$ 479,91



NOTA FISCAL Nº 70111170 - SERIE 3 / DATA EMISSAO: 17/11/2023
 Consulte Chave de Acesso em:
<https://nf3e.fazenda.pr.gov.br/nf3e/NF3eConsulta?wsdl>
 Chave de acesso:
 4123110436889800010666003070111702084703636
 Protocolo de Autorizacao: - as +00 00
 EMITIDA EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorizacao

DATAS DE LEITURAS	Leitura Anterior	Leitura Atual	N Dias	Proxima Leitura
	18/10/2023	17/11/2023	30	18/12/2023

Item da Fatura	Unidade	Quantidade	Preco unit (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS / COFINS	ICMS	Tarifa unit (R\$)
(01) CONSUMO	kWh	521	0,390095	203,24	9,26	36,68	0,302140
(02) USO SISTEMA			0,423963	220,88	10,04	39,76	
(03) CONT LUMIN				56,79			
TOTAL				479,91			

Legenda: (01) ENERGIA ELET CONSUMO | (02) ENERGIA ELET USO SISTEMA | (03) CONT LUMIN PUBLICA MUNICIPIO

HISTORICO DE CONSUMO	CONSUMO FATURADO		Tribute	Base Calc (R\$)	Aliquota (%)	Valor R\$
	Consumo	No DIAS FAT				
OUT 23	164	30	ICMS	424,12	10,00	75,34
SET 23	154	30	PIS	347,77	0,99	3,44
AGO 23	66	30	COFINS	347,77	4,56	16,86
JUL 23	133	32	Reservado ao Fisco 6E93 8323 EDA2 E792 966B 3CFE 96C5 8163			
JUN 23	143	30				
MAI 23	174	30				
ABR 23	276	31				
MAR 23	263	30				
FEV 23	322	29				
JAN 23	273	32				
DEZ 22	266	28				
NOV 22	264	31				

Medidor	Grandezas	Postos Horarios	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo kWh
0312831998	kWh	-	34802	35423	1,00	521

REAVISO DE VENCIMENTO
 O debito sujeito ao corte a partir de 03/12/2023. O contrato sera encerrado se mantido 3 meses em corte, alem das demais cobranças conforme legislaçao. Valores de atividades accessorias podem ser excluidos. Eventual reaviso anterior permanece valido. Se pago.
 Referencia: 10/2023
 Valor: 479,21

INCLUSO NA FATURA PIS R\$ 3,44 E COFINS R\$ 16,86, CONFORME RES. ANEEL 130/2006
 A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores nao relacionados a prestacao do servico de energia eletrica, como convenios e doacoes.
 DEBITOS: 10/2023 R\$ 473,21
 Periodos Band Tarif: Verde: 19/10-17/11

*Ma...
 Souza
 paguena*



MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

76.205.806/0001-88

RUA RAIMUNDO LEONARDI, 1586 - CENTRO - TOLEDO - PR

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO n° 8568

0420

O Município de Toledo, conforme protocolo n° 45223/2023 de 19/09/2023 00:00:00 concede alvará de licença para localização a:

Nome: CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL ALDEIA INFANTIL BETESDA CNPJ/CPF: 75.951.285/0001-45 Localização: RUA LEON DINIZ, 320 - JARDIM PANCERA CEP: 85900970 Toledo - PR			
Atividades 8512-1/00 - Educação infantil - pré-escola. 9493-6/00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 8800-6/00 - Serviços de assistência social sem alojamento. 9430-8/00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais. 1-2/00 - Educação infantil - creche. 8513-9/00 - Ensino fundamental. Horário de funcionamento: Comercial Segunda à Sábado das 08:00 às 22:00 Emitido em 16/11/2023 17:15:31 Válido até 20/08/2024 00:00:00			
Vistorias			
Data	Natureza	Laudo	Validade
30/10/2023	LAUDO DA VIGILANCIA SANITARIA	20230001496	30/10/2024
18/05/2023	LAUDO DE VISTORIA DO BOMBEIRO	854812-38	18/05/2024
Observações 1 - O presente alvará só tem efeito para o período e para as atividades acima especificadas, ficando sujeito à renovação anual. As demais atividades não estão licenciadas pelo Município, ainda que constem no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica. 2 - Será exigida a renovação da licença sempre que ocorrerem mudanças de ramo de atividade, modificações das características do estabelecimento ou transferência de local. 3 - Nos casos de alterações tais como: mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, cessação de atividades, etc., o contribuinte ou responsável deverá comunicar o fato à Administração Tributária dentro do prazo de 30 (trinta) dias. IMPORTANTE: Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o Fisco. Futuramente, você precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.			

Alvará emitido pela internet em 16/11/2023 17:15:31.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Conferir autenticidade em www.toledo.pr.gov.br

Código de autenticidade 5ZTJ4RQQJ44XZ2U9E

Luiz Jaqueline

Ata de fundação do "ORFANATO LAR BETHESDA" =

Registro de Pessoas Jurídicas
0421
GINTHER KUNZ
MOURÃO

----- Aos vinte e um (21) dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e sessenta e oito (1968), às 10,00 horas, na residência do Pastor Günter Kunz, na cidade de Namburê, Estado do Paraná, reuniram-se diversos membros da Igreja Evangélica Independente, como também da missão desta mesma denominação, com a finalidade de se fundar um Orfanato-Lar, visando o amparo de crianças necessitadas e sobretudo órfãs.

A ocasião, o Pastor Günter Kunz fez uma longa exortação dantéria, chamando atenção para a necessidade ineriosa de atendimento a tais crianças, numa demonstração inequívoca da verdadeira caridade, que se consubstancia no amor pleno ao nosso próximo. Seguindo ao exemplo do perfeito amor de nosso Senhor Jesus Cristo, devemos atender ao nosso próximo na sua necessidade espiritual, física e mental. Foi isto a convicção manifestada pela Missionária Emy Huggert, que ela gostaria de ver realizada num orfanato.

Em seguida diversos presentes se manifestaram, com entusiasmo em favor da idéia, proclamando, de imediato, o apoio a tão louvável iniciativa.

Levando a palavra, o Pastor Werner Thomas congratulou-se com os presentes pelo entusiasmo reinante e apresentou um projeto de ESTATUTOS SOCIAIS de uma entidade, que seria chamada de "ORFANATO LAR BETHESDA", em lembrança ao tanque de misericórdia, outrora situado perto de Jerusalém.

Em seguida, foi lido o projeto dos Estatutos Sociais do "ORFANATO LAR BETHESDA" e que são do seguinte teor:
(eis os estatutos anexos!)

Lido o projeto dos Estatutos Sociais, os presentes passaram a debati-lo longamente, sendo o mesmo, a final, aprovado por todos, à unanimidade.

Em seguida foi preparada e realizada a eleição da primeira Diretoria do "ORFANATO LAR BETHESDA" através de escrutínio secreto, ficando a primeira diretoria assim constituída:
(eis a relação dos membros da diretoria do ORFANATO LAR BETHESDA que se acha anexa.)

A seguir, o Pastor Günter Kunz agradeceu aos presentes a confiança depositada em seu nome e nos nomes dos demais integrantes da Diretoria, propondo a trabalhar, com todas as suas forças, em favor do "ORFANATO LAR BETHESDA".

Finalizando a sessão, o Pastor Günter Kunz presidiu uma oração

Lorei M. G. M.
Gurguleno

0422

dos presentes, pedindo ao Onipotente as melhores graças e bênçãos em favor do empreendimento levado a efeito e que só visa a maior honra e glória no santo nome do Senhor Jesus Cristo.

A cada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão de Fundação do "CORPUS LAR BELSUDA", tendo sido lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, e por todos os presentes devidamente assinada.

Macaparã, Estado do Paraná, 21 de janeiro de 1963.

Günter Kunz
- Günter Kunz, presidente -

Werner Thomas
- Werner Thomas, vice-presidente -

Emmy Ruppert
- Emmy Ruppert, diretora interna -

Dora Kunz
- Dora Kunz, tesoureira -

Odeltraud Thomas
- Odeltraud Thomas -

A Ata é completa dos fundadores e seus anexos.

UNIDADE PEREIRA MESSIAS
Comarca de Campo Mourão - PR.
Reunião a duas horas da tarde
Werner Thomas, Günter Kunz,
Dora Kunz e Emmy Ruppert
Thomas e Odeltraud
Thomas
Macaparã, 1.º de outubro de 1963
Em testemunho: Ullmann
Clara Cecilia Messias

UNIDADE PEREIRA MESSIAS

Mollmann
Louisa
Jaquelini

Ata Nº 16

Nos 18 dias do mês de junho de 1971, previamente convocados reuniu-se a
 20 horas para Assembleia extraordinária a Diretoria do Espíritos
 Betesda, na cidade de Toledo, numa das dependências do Rio, no endereço
 presente os membros. O pastor Manfred Schmidt, pastor da Igreja Evangélica
 Independente de Toledo assumiu a presidência da reunião a qual teve
 início com breves momentos de meditação baseada no Cap. 1 do Evangelho
 de Mateus. De seguida o pastor M Schmidt dirigiu palavras de encorajamento aos
 presentes e deu ênfase à ideia que o trabalho do Espíritos não seja só o
 dos missionários e sim de todas as Igrejas Evangélicas. Subsequentemente foram lidos
 Estatutos que regem o Espíritos Los Betesda passando a ser lido o dia
 qual constavam os seguintes pontos. Admissão de novos membros integrais
 da Sociedade: Jörgen e Anelise Koopman residentes atualmente em
 em Toledo. Alberto Kochilow. Bras. residente em Curitiba. Edinor de
 Brazanileiro residente em Cascaes. Pedro Boldt residente em Ponta Grossa
 em Mariporã e Arthur Hoet residente em Curitiba. Após a leitura
 se a favor da mudança a ser feita nos Estatutos que regem o Espíritos
 1º Mudança de sede e foro Cap II art 3º de "município" para a
 município a cidade de Toledo, com foro na respectiva cidade de Toledo.
 2º Mudança de nome de Espíritos Los Betesda para Aldeia Infância
 Betesda. 3º Foi proposto e aprovado introduzir no Cap. II que trata do
 Órgãos dirigentes na Aldeia Infantil Betesda o cargo de Administração
 interna para cujas funções foi nomeado o irmão João Jörgen Koopman.
 4º Foi proposto e aprovado que na emenda dos Estatutos do Cap. II
 seja mencionado a idade máxima até 5 anos com o cargo batizado-se
 irmãos para não o sejam. Administração do trabalho do trabalho que
 ventura trabalhar fora, e no caso de morte, a remuneração será
 para aquisição de exequial. 5º Sobre as a assembleias gerais ordinárias
 foi estabelecido uma (1) por ano e extraordinárias quando e quando
 sejam necessário 6º Reuniões da diretoria: serão realizadas a
 dois meses e foi combinado com a imprensa para uma
 entrevista por meio da qual se tornar pública a constituição da Aldeia
 Infantil Betesda e no dia 19-09-71 dia da comemoração dos 100 anos

M. Schmidt

Luis
Koopman

especial a diversos jornais. Foi sugerido a a abertura de conta Bancaria no Banco do Brasil. Foi sugerido e aprovado o artigo 32º do Estatuto. A próxima reunião será realizada a 11 de Outubro às 9 horas na Cidade de Corbélia. Para a pessoa quem dela quizer fazer uso, e não tiver mais assento a ser tratado, com oração dirigida pelo irmão Elvino Fieggen. Foi dado por encerrada a reunião de 10 de Outubro às 22:30 após leitura do presente ata a qual foi aprovada no íntegro

Zaledo 18 de Junho de 1971

an. *Wiegand Schumann*
Manfred Schmidt, *Emmy Huppert*
Jürgen Koopmann, *Wlkaner*, *Andreas*, *Heinrich*
Aurelia Koopmann, *Helmar*
Peter Boldt
Helmut Klassen

Ata Nº 17

Nos 18 dias do mes de Outubro de 1971 conforme comunicado na ultima reunião, reuniu-se a Diretoria da Igreja Metodista Betesda na cidade de Corbélia, às 14 horas sob a presidência do pastor *Manfred Schmidt* na ausência do irmão *Wiegand Schumann*. Foi iniciado com momentos de devoção, com leitura de passagem bíblica seguida *Corintios 13, 13º vers.* e saudação ordeno do dia, no qual constava os seguintes pontos:

- 1º Foi lida a ata da ultima reunião
- 2º Foi dada a expressão de congratulação a ligação da Capel com a Igreja Metodista Betesda
- 3º Foi tratado acrescentar nos Estatutos, que familiares do Estado não tem direito de interferir na educação mesmo nem exercer quaisquer influencias, contra a direção da Igreja Metodista Betesda. Acusando assim reiteradamente, em prejuizo do bom andamento da educação e criação, a pesar de ser clamado a atenção, será votada a

Manfred Schmidt *Wiegand Schumann*



ESTATUTOS SOCIAIS DO CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL ALDEIA INFANTIL BETESDA

CAPÍTULO I DA ORGANIZAÇÃO, DENOMINAÇÃO, SEDE E DURAÇÃO

Art. 1º O Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda, fundado em 16 de janeiro de 1973, é pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos ou lucrativos, como forma de Associação de natureza civil, de caráter educacional, de assistência social e cultural, com atividade preponderante na área da Educação, situado à Rua Leon Diniz 320, Jardim Pancera, na cidade de Toledo/PR, inscrito no CNPJ sob N° 75.951.285/0001-45.

Parágrafo único: A duração da associação será por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II DAS FINALIDADES INSTITUCIONAIS

Art. 2º O Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda, com base em princípios cristãos e na colaboração recíproca a que se comprometem seus associados, tem por escopo primordial a educação, a assistência social e a cultura, por meio da promoção da infância, da adolescência, da juventude e do idoso, de acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) – Lei n 9.394/96, Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) – Lei 8.069/90, Estatuto do Idoso – Lei 10.741/03 e a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) – Lei n° 8.742/93.

[Handwritten signatures in blue ink]

Art. 3º Para cumprir as suas finalidades, o Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda pode dentro das suas possibilidades:

I – Oferecer e desenvolver a Educação Básica (formada por Educação Infantil, Creche e Pré-Escola), Ensino Fundamental e Ensino Médio;

II – Promover a Assistência Social, com atendimento de forma gratuita, planejada, continuada e permanente às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade, risco pessoal e social, através de prestação de serviços, execução de programas ou projetos;

III – Promover atividades e finalidades de relevância pública e social; (Inciso I art. 33 Lei 13.019)

IV – Integrar e dinamizar as ações da comunidade, aprimorando-as para que sejam agentes de seu próprio desenvolvimento, em estreita colaboração com órgãos do poder público;

V – Integrar e fortalecer os valores de ordem social, moral e cultural, que coincidem e fomentem a dignificação do grupo humano;

VI – Promover a proteção à família, a maternidade, a infância, a adolescência e ao idoso;

VII – Promover atividades culturais;

VIII – Promover atividades ocupacionais e de acompanhamento escolar;

IX – Promover atividades esportivas e recreativas;

X – Promover atividades de comunicação social, cursos, encontros, palestras, conferências, congressos, seminários e simpósios;

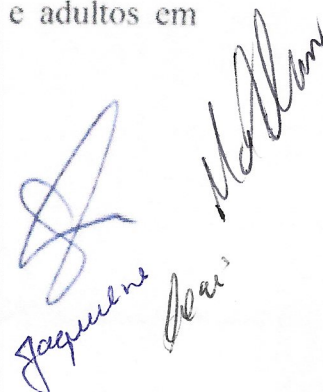
XI – Promover cursos profissionalizantes e de qualificação profissional;

XII – Promover a integração ao mercado de trabalho;

XIII – Desenvolver ações preventivas para crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos no tocante à violência e drogas;

XIV – Desenvolver ações de reinserção social aos adolescentes, jovens e adultos em conflito com a lei;

XV – Promover ações do voluntariado, conforme a Lei 9608/98;



Jaqueline
Dea



Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda

Rua Leon Diniz, 320 - Jardim Pancera - Toledo/PR - CEP: 85902-290
Fone: (45) 3252-1754 - Cel: (45) 99918-7773 - contato@aldeiabetesda.org.br
CNPJ: 75.951.285/0001-45 Inscrição Estadual: Isento

0427

XVI - Promover a educação ambiental e preservação dos recursos naturais, em conformidade com a Lei 9795/99 - Lei da Educação Ambiental.

Parágrafo único - Os critérios de atendimento às suas finalidades podem ser disciplinados em Diretório, Regimento, Regulamento ou por Normas Internas emanadas da Diretoria.

Art. 4º No exercício de suas Finalidades Institucionais, o Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda não faz discriminação de raça, cor, etnia, sexo, nacionalidade, credo religioso, condição social ou qualquer outra forma de qualificação da pessoa humana.

CAPÍTULO III DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 5º Os recursos econômico-financeiros do Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda são provenientes de:

I - receitas de anuidades, semestralidades, mensalidades e taxas escolares;

II - outras receitas de atividades educacionais;

III - rendimentos ou rendas de seus bens ou serviços;

IV - recursos decorrentes de convênios beneficentes, filantrópicos, termos de parceria e termos de colaboração;

V - ajudas, auxílios, contribuições, subvenções e verbas dos poderes públicos;

VI - donativos de pessoas físicas;

VII - donativos de pessoas jurídicas;

VIII - receitas de aluguéis de bens móveis e imóveis;

IX - rendimentos de aplicações financeiras;



Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda

Rua Leon Diniz, 320 - Jardim Pançera - Toledo/PR - CEP: 85902-290

Fone: (45) 3252-1754 - Cel: (45) 99918-7773 - contato@aldeiabetsda.org.br

CNPJ: 75.951.285/0001-45 Inscrição Estadual: Isento

0428

X - receitas eventuais, rendas e rendimentos;

XI - receitas de produtos e serviços;

XII - receitas de promoções e eventos.

Parágrafo único: À Diretoria da entidade está reservado o direito de recusar recursos que contrariem os princípios éticos contidos no Regimento Interno da Instituição.

Art. 6º O Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda aplica as suas rendas, seus recursos e eventuais resultados operacionais apurados em seus registros contábeis, integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais.

Parágrafo único: Não percebam seus diretores, conselheiros, sócios, instituidores ou benfeitores remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título em razão das competências, funções ou atividades que sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos, exceto no caso de associações assistenciais ou fundações, sem fins lucrativos, cujos dirigentes poderão ser remunerados, desde que atuem efetivamente na gestão executiva, respeitados como limites máximos os valores praticados pelo mercado na região correspondente à sua área de atuação, devendo seu valor ser fixado pelo órgão de deliberação superior da entidade, registrado em ata, com comunicação ao Ministério Público, no caso das fundações.

Art. 7º Dentro de suas possibilidades e especialidades, o Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda pode firmar contratos, convênios, parcerias, termos de cooperação e colaboração com outras instituições públicas ou privadas, congêneres ou afins, para o melhor desenvolvimento de suas finalidades.

[Handwritten signatures in blue ink]

CAPÍTULO IV DO CONSELHO CONSULTIVO

Art. 8º O Conselho Consultivo é um órgão de apoio aos órgãos de administração e fiscalização. É constituído por no mínimo 03 (três) membros, eleitos em Assembleia Geral, para o mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser reeleitos.

Art. 9º Compete ao Conselho Consultivo:

I - propor diretrizes gerais e operacionais;

II - assessorar a Diretoria em planos, programas, ações e atividades de interesse;

III - elaborar recomendações à Assembleia Geral;

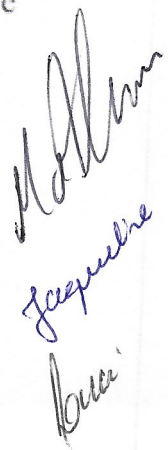
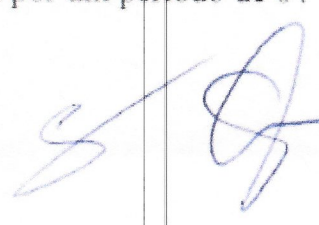
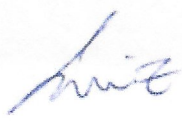
IV - participar, a seu critério, das reuniões da Diretoria e do Conselho Fiscal com direito a voto;

V - substituir interinamente membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, no caso de vacância do cargo, até a próxima Assembleia Geral quando o cargo será preenchido mediante voto.

CAPÍTULO V DA DIRETORIA E DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 10 A instituição será administrada por uma Diretoria eleita pela Assembleia Geral e será composta por: Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º Secretário e 1º e 2º Tesoureiro.

Parágrafo único: Os eleitos exercerão suas funções na Diretoria por um período de 04 (quatro) anos, podendo ser reeleitos.



Josequeline
Rosa

Art. 11 Compete à Diretoria, coletivamente:

I - Administrar com diligência, em obediência ao presente Estatuto, zelando pelo bom nome e conceito da Entidade;

II - Elaborar o Regimento Interno, submetendo-o à aprovação da Assembleia Geral, cumpri-lo e fazê-lo cumprir nos seus termos;

III - Contratar ou demitir o Diretor Executivo;

IV - Elaborar planos gerais e estabelecer metas a serem atingidas na sua gestão e/ou subsequente;

V - Propor o organograma e mudanças na estrutura organizacional da instituição, sendo que se envolver custos, deverá ser apresentado à Assembleia para deliberação.

Art. 12 Compete ao Presidente:

I - Superintender todos os serviços da Entidade, cumprindo e fazendo cumprir o presente Estatuto;

II - Assinar todos os documentos relacionados à representação ativa ou passiva da Entidade na esfera judicial e extrajudicial;

III - Credenciar por tempo determinado, membros administrativos ou auxiliares para o trato de questões referentes a Entidade junto a terceiros ou repartições públicas, assim como outorgar poderes para o recebimento de verbas e subvenções de órgãos Municipais, Estaduais e Federais;

IV - Assinar com o Tesoureiro todos os documentos que representem valores, principalmente o recebimento de doações, subvenções ou eventuais legados, fichas



Handwritten signatures in blue ink, including a large signature on the right that appears to be 'Luiz' and several smaller ones to the left.

cadastrais em instituições financeiras; abrir, movimentar e encerrar contas; emitir, endossar cheques; autorizar débito em conta;

V- Nomear procuradores, por prazo determinado e vedado o substabelecimento.

Parágrafo único: Na falta ou eventual impedimento do Presidente, substitui-lo-á o Vice-Presidente.

Art. 13 Compete ao Secretário:

I- Secretariar as reuniões da Diretoria, das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, lavrando as atas e procedendo a leitura das mesmas em reuniões subsequentes;

II- Outros que julgar necessários.

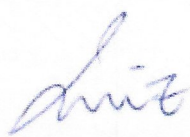
§ 1º No impedimento do titular, substitui-lo-á o 2º Secretário.

§ 2º Na eventual falta de ambos os secretários, o Presidente nomeará outra pessoa para desempenhar as suas funções.

Art. 14 Compete ao Tesoureiro:

I- Superintender os serviços de contabilidade e escrita fiscal da Entidade e apresentando os balancetes mensais e anuais;

II- Assinar com o Presidente os atos e documentos referidos no inciso "IV" do art. 12 deste capítulo;



Handwritten signature
Zaqueu
L. M.

- III- Executar as tarefas peculiares ao cargo, cumprindo o que determinar a Diretoria da Entidade;
- IV- Apresentar os balancetes ao Conselho Fiscal.

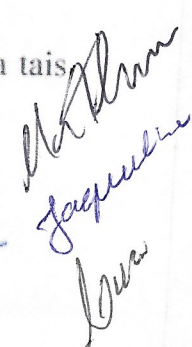
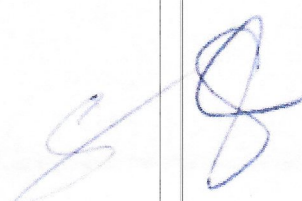
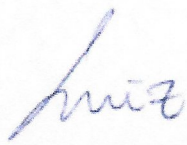
Parágrafo único: No impedimento do titular substitui-lo-á o 2º Tesoureiro.

CAPÍTULO VI DO DIRETOR EXECUTIVO:

Art. 15 A Diretoria do Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda nomeará um Diretor Executivo com o fim específico de, em seu nome, gerir os negócios da entidade. Será contratado especificamente para os fins previstos no presente Estatuto, e terá os seus honorários fixados e aprovados pela Diretoria.

Art. 16 Compete ao Diretor Executivo:

- I- Organizar a estrutura funcional da entidade;
- II- Detalhar e executar a programação definida pela Diretoria;
- III- Contratar funcionários, fixando-lhes justa remuneração e dispensá-los, quando necessário, cumprindo sempre a legislação trabalhista vigente;
- IV- Credenciar por tempo determinado, membros administrativos ou auxiliares para o trato de questões referentes a Entidade junto a terceiros ou repartições públicas, assim como outorgar poderes para o recebimento de verbas e subvenções de órgãos Municipais, Estaduais e Federais;
- V- Criar e desenvolver projetos, contratando, inclusive, os serviços de terceiros para tais fins;



Aldeia
Betesda
Diretor



VI- Prestar contas dos trabalhos efetuados e da gestão financeira sob a sua execução, perante a Diretoria e seus membros quando formalmente solicitado;

VII- Outras, a critério da Diretoria.

§ 1º O Diretor Executivo perde os seus direitos de associado, não integra a Diretoria do Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda, tendo, entretanto, por obrigação, o de participar de todas as reuniões da Diretoria e das Assembleias Gerais, com a finalidade de prestação de contas e ainda o de lhe promover os projetos de expansão, manutenção e ampliação negocial.

§ 2º Suas tarefas, de cunho delegado, também poderão ser objeto de subdelegação e outorga de poderes específicos e limitadas a outros não previstos estatutariamente, por via de instrumento próprio, a critério da Diretoria.

CAPÍTULO VII DO CONSELHO FISCAL

Art. 17 O Conselho Fiscal será composto por 03 (três) membros titulares e 03 (três) suplentes, eleitos pela Assembleia Geral.

Parágrafo único: O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.

Art. 18 Compete ao Conselho Fiscal:

I- Examinar a movimentação de caixa, bancos, documentos e relatórios financeiros;

(Handwritten signatures and initials in blue ink)

- II- Propor alterações para melhoria dos controles e procedimentos legais;
- III- Apresentar parecer para a Assembleia Geral referente aos períodos examinados;
- IV- Examinar documentos e monitorar a aplicação de recursos públicos quando solicitado;
- V- Outras que julgar necessárias.

Parágrafo único: O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano e extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 19 O mandato dos membros da Diretoria da Entidade, do Conselho Consultivo e do Conselho Fiscal será extinto antes de seu término nos seguintes casos:

- I- Por morte ou renúncia de seu titular;
- II- Por indicação da Assembleia Geral de outro nome para exercer a função.

CAPÍTULO VIII DOS ASSOCIADOS

Art. 20 São associados do Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda, além da Diretoria em exercício, o Conselho Consultivo, 1 (um) membro indicado pela Convenção Regional das Igrejas Evangélicas Livres no Brasil - Região Oeste, Norte do Paraná e Mato Grosso do Sul (CONRIEL-Oeste), 7 (sete) membros indicados pela Igreja Evangélica Livre de Toledo (IELT), 1 (um) membro indicado pela Missão Evangélica Independente do Brasil (MEIB), 1 (um) membro indicado pela Allianz Mission no Brasil e aqueles por eles aceitos.

Parágrafo único: Os associados não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais e legais do Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda, sendo a condição de

Maíra
Jaqueline
Douzi





associado intransmissível e indelegável, cabendo-lhe única e pessoalmente a representação a ele delegada.

Art. 21 - Dos Direitos e Deveres dos Associados:

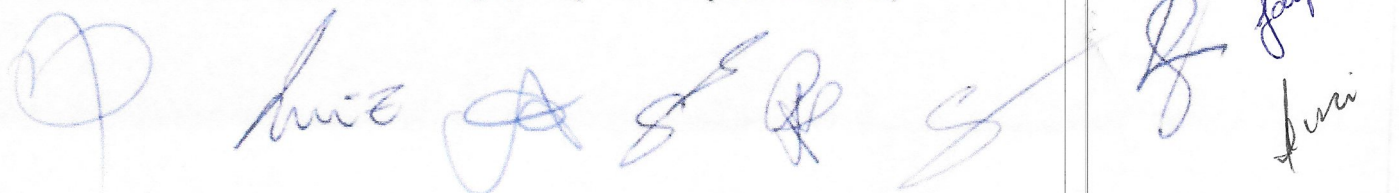
- I – Cumprir pontualmente os compromissos que contrair junto ao Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda;
- II – Zelar pelos interesses morais e materiais do Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda;
- III – Cumprir fielmente as disposições deste Estatuto e Regimento Interno e respeitar as decisões tomadas pela Assembleia Geral ou pela Diretoria;
- IV – Comparecer quando convocado às reuniões ordinárias ou extraordinárias do Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda;
- V- Votar e ser votado para qualquer cargo, desde que esteja em dia com seus deveres e em conformidade com os princípios deste Estatuto;
- VI – Colaborar com os trabalhos, apresentando ideias, sugestões, temas e assuntos de interesse geral, e tudo mais que for em benefício da Instituição;
- VII – Propor à Instituição, através de seus órgãos, medidas de interesse social;
- VIII – Participar das atividades programadas pelo Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda;
- IX – Fazer parte das comissões de trabalho ou departamentos instituídos pela Diretoria;
- X – Desligar-se a qualquer tempo do Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda;
- XI – Como demonstração dos seus princípios cristãos, os Associados devem subscrever a declaração de fé abaixo:

Aldeia Infantil
Betesda
Toledo

1. **Creemos** na Bíblia Sagrada como inspirada, infalível, autorizada e inerrante Palavra de Deus (2 Timóteo 3:16; 2 Pedro 1:21).
2. **Creemos** em um só Deus, eterno, existente em três Pessoas: Pai, Filho e Espírito Santo (Gênesis 1:1; Mateus 28:19; João 10:30).
3. **Creemos** na deidade de Cristo (João 10:33); seu nascimento virginal (Isaías 7:14; Mateus 1:23; Lucas 1:35); sua vida sem pecado (Hebreus 4:15, 7:16); seus milagres (João 2:11); sua morte vicária e expiatória (2 Coríntios 15:3; Efésios 1:7; Hebreus 2:9); sua ressurreição (João 11:25; 1 Coríntios 15:4); sua ascensão à destra do Pai (Marcos 16:19); seu regresso pessoal em poder e glória (Atos 1:11; Apocalipse 19:11).
4. **Creemos** na absoluta necessidade de regeneração através do Espírito Santo, para salvação, devido à natureza humana pecaminosa, e que os homens são justificados pela fé, no sangue derramado de Cristo e que só pela graça de Deus e por meio da fé somente, somos salvos (João 3:16; 5:24; Romanos 3:23; 5:8-9; Efésios 2:8-10; Tito 3:5).
5. **Creemos** na ressurreição, dos salvos e dos perdidos; dos salvos para a ressurreição de vida e dos perdidos para ressurreição de condenação. (João 5:28-29).
6. **Creemos** na unidade espiritual dos crentes no Senhor Jesus Cristo (Romanos 8:9; 1 Coríntios 12:12-23; Gálatas 3:26-28).
7. **Creemos** no ministério presente do Espírito Santo que através de sua habitação na vida do cristão capacita-o a viver uma vida piedosa. (Romanos 8:13-14; 1 Coríntios 3:16, 6:19-20; Efésios 4:30, 5:18).
8. **Creemos** na família como primeira instituição criada por Deus, sendo composta, de acordo com a Bíblia Sagrada, por um homem e uma mulher ligados pelos laços do matrimônio aos quais Deus acrescenta filhos, para serem criados com a disciplina e os ensinamentos cristãos (Gn. 1.27-28; Gn. 2.24; Ef. 6.4).

Art. 22 - Serão excluídos do Quadro Social os associados que:

I - Deixarem de cumprir as obrigações previstas pelo Estatuto;



Maureen
Jaqueline
Luzi



Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda

Rua Leon Diniz, 320 - Jardim Pancera - Toledo/PR - CEP: 85902-290
Fone: (45) 3252-1754 - Cel: (45) 99918-7773 - contato@aldeiabetsda.org.br
CNPJ: 75.951.265/0001-45 Inscrição Estadual: Isento

0437

II - Danificarem ou atentarem contra a moral e/ou patrimônio do Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda;

§ 1º Os associados que pertencem ou deixarem de pertencer ao Quadro Social, não poderão reclamar a restituição de qualquer contribuição que hajam feito ao Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda;

§ 2º O processo de desligamento dos associados será normatizado pelo Regimento Interno.

CAPÍTULO IX DAS ASSEMBLEIAS

Art. 23 A Assembleia Geral é órgão soberano da Entidade, formado por todos os associados, com a finalidade de eleger e destituir, a Diretoria, o Conselho Consultivo, Conselho Fiscal; apreciar relatórios, balanços dentre outros.

Art. 24 Anualmente haverá uma Assembleia Geral Ordinária para apresentação, discussão e aprovação das contas aprovadas pelo Conselho Fiscal.

Art. 25 Em qualquer tempo realizar-se-ão Assembleias Gerais Extraordinárias desde que convocadas pela Diretoria, pelo Conselho Consultivo ou solicitada por 1/5 dos membros associados.

Art. 26 As Assembleias Gerais Ordinárias ou Extraordinárias serão convocadas com antecedência de 10 (dez) dias e serão realizadas em primeira convocação com no mínimo de 50% (cinquenta por cento) mais um dos associados e em segunda convocação, meia

Handwritten signatures and notes:
A series of blue ink signatures and initials are present at the bottom of the page. On the right side, there are handwritten notes in blue ink: "Joaquim" and "Luis".



hora mais tarde, com qualquer número de associados, excetuando os casos de reforma de Estatuto e de dissolução da sociedade.

Art. 27 A escrituração será de acordo com os princípios fundamentais da contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade. (inciso IV do artigo 33 Lei 13.019)

CAPÍTULO X DA REFORMA DOS ESTATUTOS

Art. 28 O presente Estatuto será reformado por decisão de Assembleia Geral Extraordinária, expressamente convocada para tal finalidade mercê manifestação de reforma apresentada no mínimo por 2/3 dos associados.

CAPÍTULO XI DA EXTINÇÃO E DESTINO DO PATRIMÔNIO

Art. 29 O Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda só poderá ser dissolvido por decisão de no mínimo 3/4 (três quartos) dos associados da entidade em Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para tal finalidade.

Art. 30 Em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei nº 13.019 de 2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente o mesmo da entidade extinta, na condição de que seja uma entidade beneficente certificada ou a entidades públicas. (inciso III do artigo 33 da Lei 13.019 de 2014 e inciso VIII do artigo 3º da Lei Complementar Nº 187, de 16 de dezembro de 2021).

Handwritten signature in blue ink, possibly reading 'Jaqueline' and 'Dani'.



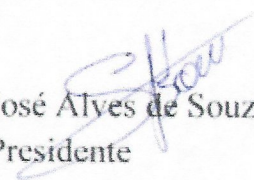
Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda

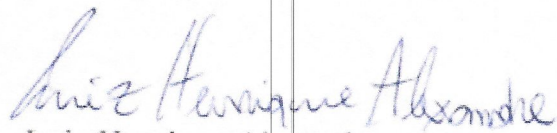
Rua Leon Diniz, 320 - Jardim Pancera - Toledo/PR - CEP: 85902-290
Fone: (45) 3252-1754 - Cel: (45) 99918-7773 - contato@aldeiabetsda.org.br
CNPJ: 75.951.265/0001-45 Inscrição Estadual: Isento

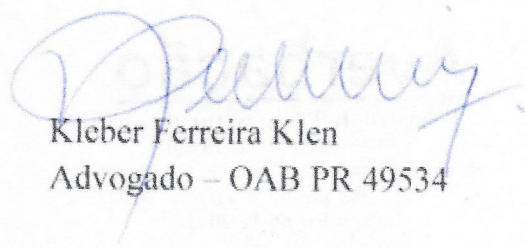
0439


Art. 31 Os casos omissos nestes estatutos serão resolvidos pela Diretoria e Conselho Consultivo, ouvida a Assembleia Geral.

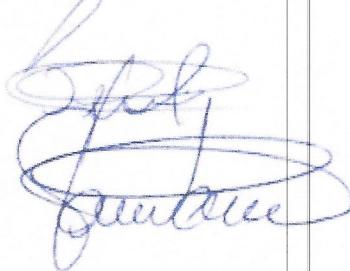
Toledo, 06 de novembro de 2022.



José Alves de Souza
Presidente


Luiz Henrique Alexandre
1º Secretário

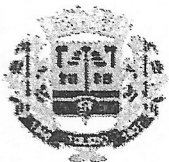

Kleber Ferreira Klen
Advogado - OAB PR 49534






Marlon
Joaquim
Davi

ALDEIA INFANTIL BETESDA



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
Secretaria da Educação

0440

PORTARIA Nº 19/2021-SMED

A Secretária da Educação do Município de Toledo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município de Toledo, na Lei Municipal nº 2.026/10 e com fundamento no Parecer nº 012/2019-CME/Toledo e na Deliberação nº 002/2019-CME/Toledo e nos termos do Parecer nº 020/2021, aprovado em 14 de junho de 2021, do Conselho Municipal de Educação de Toledo,

RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR O CREDENCIAMENTO do Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda, mantenedora da Escola Betesda - Educação Infantil e Ensino Fundamental, para a oferta da Educação Infantil, nas etapas Creche e Pré-Escola, localizada na Rua Leon Diniz, nº 320, Jardim Pancera, nesta cidade de Toledo;

Art. 2º O prazo de que trata esta portaria é de 5 (cinco) anos, contados retroativamente, a partir de 1º de maio de 2021 até 30 de abril de 2026, com a convalidação dos atos administrativos praticados neste período, nos termos da Lei e das Normas Complementares do SME/Toledo;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária da Educação do Município de Toledo, Estado do Paraná, em 21 de junho de 2021.

Angela Silvana Kolberg

Angela Silvana Kolberg

Portaria nº 46/2021

Diretora do Sistema Municipal de Ensino

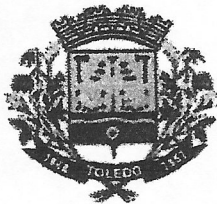
Elisângela Batista

Elisângela Batista

Portaria nº 07/2021

Secretária Municipal da Educação

*Ma Gilmar
Fagundes
Loureiro*



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Secretaria da Educação

PORTARIA Nº 19/2021-SMED

A Secretária da Educação do Município de Toledo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município de Toledo, na Lei Municipal nº 2.026/10 e com fundamento no Parecer nº 012/2019-CME/Toledo e na Deliberação nº 002/2019-CME/Toledo e nos termos do Parecer nº 020/2021, aprovado em 14 de junho de 2021, do Conselho Municipal de Educação de Toledo,

RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR O CREDENCIAMENTO do Centro Social e Educacional **Aldela Infantil Betesda**, mantenedora da **Escola Betesda – Educação Infantil e Ensino Fundamental**, para a oferta da Educação Infantil, nas etapas Creche e Pré-Escola, localizada na Rua Leon Diniz, nº 320, Jardim Pancera, nesta cidade de Toledo;

Art. 2º O prazo de que trata esta portaria é de 5 (cinco) anos, contados retroativamente, a partir de 1º de maio de 2021 até 30 de abril de 2026, com a **convalidação dos atos administrativos** praticados neste período, nos termos da Lei e das Normas Complementares do SME/Toledo;

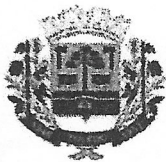
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária da Educação do Município de Toledo, Estado do Paraná, em 21 de junho de 2021.

Angela Silvana Kolberg
Portaria nº 46/2021
Diretora do Sistema Municipal de Ensino

Elisângela Batista
Portaria nº 07/2021
Secretária Municipal da Educação

*Ma. G. M. M. M.
Joaqueline
Loureiro*



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
Secretaria da Educação

0442

PORTARIA Nº 01/2019-SMED

A Secretária da Educação do Município de Toledo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município de Toledo, na Lei Municipal Nº 2.026/10 e com fundamento na Deliberação Nº 004/2012-CME/Toledo, e nos termos do Parecer Nº 02/2019-CME, aprovado em 13 de fevereiro de 2019, do Conselho Municipal de Educação de Toledo,

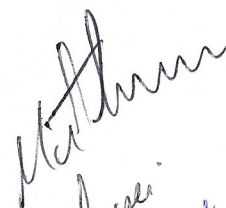
RESOLVE:

Art. 1.º RENOVAR A AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL, modalidades CRECHE, para crianças de 0 a 3 anos e PRÉ-ESCOLA, para crianças de 4 e 5 anos, da ESCOLA BETESDA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, localizada na Rua Leon Diniz, nº 320, Jardim Pancera, nesta cidade de Toledo, mantida pelo Centro Social Educacional Aldeia Infantil Betesda, para o prazo de 05 (cinco) anos, a contar retroativamente a partir do início do ano letivo de 2019 até o final do ano de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária da Educação do Município de Toledo, Estado do Paraná, em 26 de fevereiro de 2019.


Edna Heloisa Schaeffer Amaral
Secretária Municipal da Educação


Matheus
Boni
Jaqueline



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
Secretaria da Educação

PORTARIA N° 01/2019-SMED

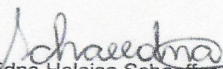
A Secretária da Educação do Município de Toledo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município de Toledo, na Lei Municipal N° 2.026/10 e com fundamento na Deliberação N° 004/2012-CME/Toledo, e nos termos do Parecer N° 02/2019-CME, aprovado em 13 de fevereiro de 2019, do Conselho Municipal de Educação de Toledo,

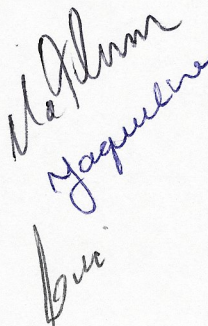
RESOLVE:

Art. 1.º **RENOVAR A AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL**, modalidades **CRECHE**, para crianças de 0 a 3 anos e **PRÉ-ESCOLA**, para crianças de 4 e 5 anos, da **ESCOLA BETESDA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**, localizada na Rua Leon Diniz, n° 320, Jardim Pancera, nesta cidade de Toledo, mantida pelo Centro Social Educacional Aldeia Infantil Betesda, para o prazo de 05 (cinco) anos, a contar retroativamente a partir do início do ano letivo de 2019 até o final do ano de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária da Educação do Município de Toledo, Estado do Paraná, em 26 de fevereiro de 2019.


Edna Heloisa Schaeffer Amaral
Secretária Municipal da Educação


Márcio
Yaguely
Bui

Renovar Aut. de Func.

Município de Toledo

Protocolo

Processo: 39706 / 2023

Req: CENTRO SOCIAL E
EDUCACIONAL

ALDEIA INFANTIL BETESDA

Assunto: Solicitacao Secret da Ed
icacao - Versao: 3

Data: 16/08/2023 as 14:44

Acompanhe o seu Protocolo pela
internet no endereço
www.toledo.pr.gov.br

Handwritten signature
Joaquim



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
Secretaria da Educação

0446

PARECER TÉCNICO Nº 06/2020 – SMED


ASSUNTO: Homologação do Projeto Político Pedagógico para a Educação Infantil da **ESCOLA BETESDA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**.

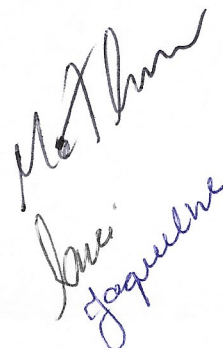
O Diretor do Departamento de Administração da Educação Infantil, da Secretaria Municipal da Educação de Toledo, após análise do Projeto Político Pedagógico para a Educação Infantil da **ESCOLA BETESDA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**, encaminhado para a Secretaria da Educação através do ofício nº 02/2020, datado de 20 de maio de 2020, constatou que o mesmo está em consonância com a Lei Federal nº 9394/96 e suas alterações legais, bem como, atende ao que determina a Deliberação nº 002/2019 CME/Toledo e demais normas vigentes.

Diante do acima exposto, somos de Parecer Favorável à homologação do Projeto Político Pedagógico para a Educação Infantil da Instituição Escolar acima mencionada.

É o Parecer

Toledo, 01 de julho de 2020.


Edmilson Augusto de Moraes
Diretor do Depto. de Admin. Educação Infantil
Portaria Municipal nº 97/2017





MUNICÍPIO DE TOLEDO 0446
Estado do Paraná
Secretaria da Educação

RESOLUÇÃO Nº 06/2020-SMED

Homologação do Projeto Político Pedagógico para a Educação Infantil da Escola Betesda – Educação Infantil e Ensino Fundamental.


A Secretária da Educação do Município de Toledo, Estado do Paraná, com fundamento na Lei Federal nº 9394/96 e suas alterações legais, na Legislação Educacional Nacional e do Sistema Municipal de Ensino de Toledo, o disposto na Deliberação nº 002/2019 – CME/Toledo e, nas demais normas vigentes e nos termos do Parecer Técnico nº 06/2020 – SMED, de 01 de julho de 2020, que a este se incorpora,


RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Projeto Político Pedagógico, elaborado segundo a forma decorrente da tradição legislativa e das normas do Sistema Municipal de Ensino de Toledo, da Escola Betesda – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º O disposto na presente Resolução passa a vigorar a partir da data de sua publicação no Órgão Oficial do Município de Toledo – Pr.

Gabinete da Secretária da Educação do Município de Toledo, Estado do Paraná, em 02 de julho de 2020.


Edna Heloisa Schaeffer Amaral
Secretária Municipal da Educação


Maria Theres
Jaqueline



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
Secretaria da Educação

RESOLUÇÃO Nº 06/2020-SMED

Homologação do Projeto Político Pedagógico para a Educação Infantil da Escola Betesda – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

A Secretária da Educação do Município de Toledo, Estado do Paraná, com fundamento na Lei Federal nº 9394/96 e suas alterações legais, na Legislação Educacional Nacional e do Sistema Municipal de Ensino de Toledo, o disposto na Deliberação nº 002/2019 – CME/Toledo e, nas demais normas vigentes e nos termos do Parecer Técnico nº 06/2020 – SMED, de 01 de julho de 2020, que a este se incorpora,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Projeto Político Pedagógico, elaborado segundo a forma decorrente da tradição legislativa e das normas do Sistema Municipal de Ensino de Toledo, da Escola Betesda – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º O disposto na presente Resolução passa a vigorar a partir da data de sua publicação no Órgão Oficial do Município de Toledo – Pr.

Gabinete da Secretária da Educação do Município de Toledo, Estado do Paraná, em 02 de julho de 2020.

Edna Heloisa Schaeffer Amaral
Secretária Municipal da Educação



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

Edna Heloisa Schaeffer Amaral
Edna
Jaqueline



0440

Núcleo Toledo
Regional
Educação

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
E DO ESPORTE

PARECER N.º 751/2022

ASSUNTO: Parecer de Legalidade do REGIMENTO ESCOLAR

A **ESCOLA BETESDA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL** apresenta o **REGIMENTO ESCOLAR** elaborado pela comunidade escolar e aprovado pela entidade mantenedora.

O Núcleo Regional de Educação de Toledo, emite o presente Parecer que resulta da verificação da **Declaração de Legalidade N.º 01/2022 de 22/09/2022** emitida pela entidade mantenedora da referida instituição, situada no município de Toledo, mantido pelo Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda.

É o Parecer.

Toledo, 26 de Setembro de 2022.

Vera Lucia Zardo Ansolin
RG nº 4.027.641-6
DNE/SEF NRE Toledo

Lurdes Pauluk Giaretta
RG nº 5.051.015-8
Coord. DNE/SEF NRE Toledo

Neiva Marques de Andrade Niero
RG 5 947 896-6
Decreto nº 9905/2021
Assistente Técnica / NRE Toledo

*Maíra
Jaqueline
Lacerda*

www.educacao.pr.gov.br



Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda

Rua Leon Diniz, 320 – Jardim Pancera – Toledo/PR – CEP: 85902-290

Fone: (45) 3252-1754 – Cel: (45) 99918-7773 –

E-mail: contato@aldeiabetesda.org.br – Site: aldeiabetesda.org.br

CNPJ: 75.951.285/0001-45 Inscrição Estadual: Isento

0448

DECLARAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Eu, JOSÉ ALVES DE SOUZA, presidente do Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda, declaro que a organização não deve prestações de contas a quaisquer órgãos ou entidades.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Toledo/PR, 20 de novembro de 2023.

JOSE ALVES DE SOUZA

Presidente

Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda

*Martha
Jaqueline
Bosco*



Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda

Rua Leon Diniz, 320 – Jardim Pancera – Toledo/PR – CEP: 85902-290

Fone: (45) 3252-1754 – Cel: (45) 99918-7773 –

E-mail: contato@aldeiabetesda.org.br – Site: aldeiabetesda.org.br

CNPJ: 75.951.285/0001-45 Inscrição Estadual: Isento

0450

ANEXO 08

**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII
DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**PROPONENTE: CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL ALDEIA INFANTIL
BETESDA**

ENDEREÇO: Rua Leon Diniz, 320 – Jardim Pancera no município de Toledo/PR

CNPJ:75.951.285/0001-45 FONE/FAX: 045- 3252-1754

A proponente abaixo assinada, participante do Chamamento Público Nº 16/2023, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.


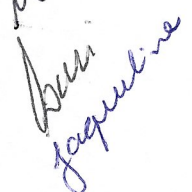
Toledo/PR, 20 de novembro de 2023.



JOSE ALVES DE SOUZA

Presidente

Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda



Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda

Rua Leon Diniz, 320 – Jardim Pancera – Toledo/PR – CEP: 85902-290

Fone: (45) 3252-1754 – Cel: (45) 99918-7773 –

E-mail: contato@aldeiabetesda.org.br – Site: aldeiabetesda.org.br

CNPJ: 75.951.285/0001-45 Inscrição Estadual: Isento

0451

DECLARAÇÃO DE VEDAÇÕES PREVISTAS

Eu, JOSÉ ALVES DE SOUZA, presidente do Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda, declaro que a organização e os dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas constantes no edital de Chamamento Público Nº 16/2023.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Toledo/PR, 20 de novembro de 2023.

JOSE ALVES DE SOUZA

Presidente

Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda



Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda

Rua Leon Diniz, 320 – Jardim Pancera – Toledo/PR – CEP: 85902-290

Fone: (45) 3252-1754 – Cel: (45) 99918-7773 –

E-mail: contato@aldeiabetesda.org.br – Site: aldeiabetesda.org.br

CNPJ: 75.951.285/0001-45 Inscrição Estadual: Isento

0452

ANEXO 03

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

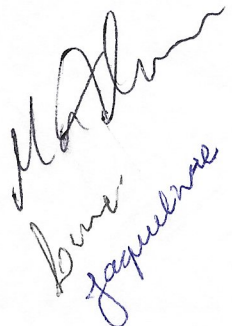
Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de **Chamamento nº 16/2023**, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão público, de qualquer esfera de governo, declarando, em consequência, a inexistência de fato superveniente e impeditiva de habilitação no certame.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Toledo/PR, 20 de novembro de 2023.


JOSE ALVES DE SOUZA
Presidente

Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda


Rose Zaqueiro



MUNICÍPIO DE TOLEDO

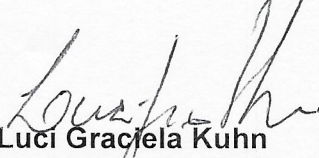
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

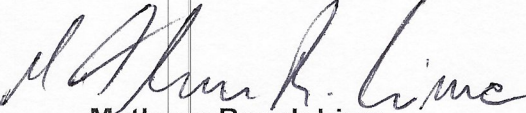
0453

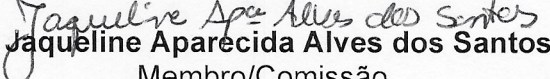
ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DO ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO REF: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 016/2023 – MUNICÍPIO DE TOLEDO

Ata da sessão de abertura do envelope 2 contendo documentação de habilitação, em atendimento ao edital de chamamento público nº 016/2023 – Município de Toledo.

Aos onze dias do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e três, às 08h30min, em sessão pública, sob a Presidência de Luci Graciela Kuhn e membros, Matheus Rosch Lima e Jaqueline Aparecida Alves dos Santos, reuniu-se a Comissão de Análise e Seleção de Projetos referentes ao Edital de Chamamento Público nº 016/2023 constituída pela Portaria nº 540/2022 de 10 de outubro de 2022, alterada pela portaria nº 662 de 20 de novembro de 2023, para proceder à abertura do envelope de documentação/habilitação apresentado pela Organização da Sociedade Civil interessada no fornecimento do objeto do Chamamento Público nº 016/2023 – Município de Toledo, que tem por objeto a **seleção de até 2 (dois) projetos apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil para executar Serviços de Educação Básica na modalidade creche e pré-escola em um total máximo de 75 (setenta e cinco) vagas, tudo dentro dos padrões de atendimento exigidos pela legislação pertinente e de acordo com a capacidade de atendimento indicada nas propostas, sendo as seguintes organizações CENTRO BENEFICENTE DE EDUCACAO INFANTIL LEDI MAAS - LIONS, inscrita no CNPJ sob o nº 78.116.217/0001-59 e CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL ALDEIA INFANTIL BETESDA, inscrita no CNPJ sob o nº 75.951.285/0001-45.** Após a conferência dos envelopes nº. 02, de documentação/habilitação, verificou-se que não haviam sido violados, na sequência procedeu-se à abertura dos mesmos, tendo sido os documentos rubricados e analisados pelos membros da Comissão de Análise e Seleção de Propostas/Projetos. A presidente informou que as entidades apresentaram os documentos conforme solicitados atendendo ao edital, ficando HABILITADAS para o credenciamento. A presidente informou ainda que o resultado será publicado no sítio <http://www.toledo.pr.gov.br> no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo, com o CNPJ e nome das Organizações da Sociedade Civil conforme previsto no item 12.1 do edital, para fins de intimação do ato, para que se produzam seus efeitos legais, visando abrir prazo para aqueles que se sentirem prejudicados quanto à decisão. Nada mais havendo a tratar, a presidente deu por encerrada a sessão cujos trabalhos foram lavrados na presente ata que lida, e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão de Análise e Seleção de Projetos.


Luci Graciela Kuhn
Presidente/Comissão


Matheus Rosch Lima
Membro/Comissão


Jaqueline Aparecida Alves dos Santos
Membro/Comissão